

# Superior Tribunal Militar

## Presidência

ATO Nº 7.694, DE 9 DE MARÇO DE 1987  
O GENERAL-DE-EXÉRCITO HEITOR LUIZ GOMES DE ALMEIDA,  
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo  
artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, resolve

DISPENSAR, a partir de 12/03/87, o Cel Cav QEMA  
EVALDO RIBEIRO DA SILVA da função de Assistente-Chefe de Gabinete,  
que exerce junto a esta Presidência.

Gen Ex HEITOR LUIZ GOMES DE ALMEIDA

## Ata

### SALA DAS SESSÕES

#### ATA DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos cinco dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e quarenta minutos, em Audiência Pública realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Vice-Diretor da Diretoria Judiciária, no exercício da Diretoria Judiciária, de MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA, Chefe do Setor de Execução de Acórdãos e Decisões, no impedimento do Chefe da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Gen Ex HEITOR LUIZ GOMES DE ALMEIDA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foi distribuído, por sorteio, o seguinte processo:

#### HABEAS CORPUS

32.369-4 - SC - Paciente: AMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, civil, alegando encontrar-se preso, sem motivo legal e incomunicável, por determinação do Diretor do Campo de Instrução Marechal Hermes, Três Barras-SC, pede a concessão da ordem, bem como o direito de manter contato pessoal com o Advogado da família. Impetrante: Dr Francisco Vital Pereira. RELATOR: Min Gen Ex Sérgio de Ary Pires.

#### RESUMO GERAL

MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
Min SÉRGIO DE ARY PIRES	01	--
Total Geral	01	--

As dezessete horas e cinquenta minutos, não havendo mais processos a distribuir, foi encerrada a audiência, do que, para constar, eu (ERNESTO GUSTAVO SCHILD), Secretário-Geral da Presidência do STM, lavrei a presente Ata.

#### ATA DA 7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos seis dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas e quinze minutos, em Audiência Pública realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Vice-Diretor da Diretoria Judiciária, no exercício da Diretoria Judiciária, de MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA, Chefe do Setor de Execução de Acórdãos e Decisões, no impedimento do Chefe da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Gen Ex HEITOR LUIZ GOMES DE ALMEIDA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foi distribuído, por sorteio, o seguinte processo:

#### HABEAS CORPUS

32.370-8 - PE - Paciente: SINVAL TENÓRIO ROCHA, CAP. R/1 EX., denunciado perante a Auditoria da 7ª CJM, alegando nulidade do processo e constrangimento judicial ilegal, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal. Impetrante: Dr Ylo José Alves de Souza. RELATOR: Min Alte Esq Raphael de Azevedo Branco.

#### RESUMO GERAL

MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
Min RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	01	--
Total Geral	01	--

As dezesseis horas e vinte e cinco minutos, não havendo mais processos a distribuir, foi encerrada a audiência, do que, para constar, eu (ERNESTO GUSTAVO SCHILD), Secretário-Geral da Presidência do STM, lavrei a presente Ata.

## Pauta

### Pauta 021

Processos Postos em Mesa

#### EM 09.03.87:

APELAÇÃO - 44.842-1 Relator Ministro George Belham da Motta  
Revisor Ministro José Luiz Barbosa Ramalho Clerot  
Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto

APELAÇÃO - 44.814-4 Relator Ministro George Belham da Motta  
Revisor Ministro Aldo da Silva Fagundes  
Advªs Drªs Eleonora Castanheira de Campos Borges  
e Yolanda Gonçalves

#### RECURSO

CRIMINAL - 5.751-7 Relator Ministro José Luiz Barbosa Ramalho Clerot  
Advªs Drs Antonio Pereira Albino, Lúcia de Fátima  
Alves e Ivana Mara Albino Oliveira

#### EM 10.03.87:

APELAÇÃO - 44.790-3 Relator Ministro Sergio de Ary Pires  
Revisor Ministro Aldo da Silva Fagundes  
Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto

# Tribunal Superior do Trabalho

## Secretaria do Tribunal Pleno

#### DC-13/84

Suscitante: SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS, TÉCNICOS ARTÍSTICOS INDUSTRIAIS, COPISTAS, PROJETISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DOS ESTADOS DO RJ, BA E SC.

Advogado: Dr. Ulises R. de Resende.

Suscitados: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA E OUTROS.

Advogados: Drs. Eulálio Geraldo N. Dutra, Decy B. Bitencourt, José A.D. Chiurco, Alcebíades M. Fontes, Rubens Rodrigues Pinto, Adelmo M. de Barros, Dalton C. Vaz, José Augusto Caiuby, Aníbal Teophilo V. Queiroz, Ivan Martins, Fernando Neves da Silva, Andréa Tássia Duarte, Arnaldo Von Glehn, Antonio Carlos Jevouse, Mª Lúcia Vitorino Borba, Nilson Lobo de Azevedo, Dagmar Sant'Anna Martins, Carlos Evaristo da Silva, Pedro A. Musa Julião, Ruben Dario Brisolla, João Procópio Carvalho, Dirceu Henrique Silva, José Alberto Couto Maciel, Aref Assery Júnior, Elvira C. Duarte Leite, Marialva Gonçalves M. Batista, Carvalho Neto, Carlo Eduardo C. Bastos, José Jadir Santos, Umberto José A. Fagundes, Dudley de Barreto Filho, José de Alcântara Barbosa, Aloysio M. Guimarães, Herval Bondim da Graça, Paulo César R. Azevedo, Rosali Rebelo da Silva, Ivan Paim Maciel, Paulo César Costeira, Oswaldo T. Barbosa Guerdes, Pedro Cláudio Noel Ribeiro, Hugo da Silveira, Mário Calcia, Paulo de A. Magalhães, Marcelo T. Domingues de Oliveira, Assad Luiz Thomé, Mery B. Caminha, Ênio Drumond, Fernando B. Dias, Luiz Mauro de Barros, David Silva Júnior, Maurício M. Sampaio, Paulo C. Delpizzo, Ernani Durand, Sebastião Costa.

#### DESPACHO

"Junte o Suscitante o parecer do CNPS, a que se refere o § 4º, ou prova de que o solicitou àquele Órgão e não foi atendido oportunamente, prevista no § 5º, ambos do Art. 14, da Lei 7.238/84, em relação aos seguintes Suscitados:

- a) Companhia Hidro-Elétrica de São Francisco-CHESF;
- b) Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETRORÁS;
- c) Fundação das Pioneiras Sociais;
- d) Fundação L.B.A.;
- e) Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRÁS;
- f) Furnas Centrais Elétricas S/A;
- g) Instituto de Planejamento Social e Econômico - IPEA;
- h) Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SINDARMA;
- i) Carbonífera Próspera S/A;
- j) Centrais Elétricas do Sul do Brasil - ELETROSUL.

Prazo de 10 (dez) dias (Art. 284, do CPC).  
Publique-se.

Brasília, 05 de março de 1987.

(a) JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA-Ministro

Relator."

ES - 25/87.8

(TST-P-1968/87.8)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO DE JANEIRO

Advogado : Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes

Requerido : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

1ª Região

D E S P A C H O

1. O Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio de Janeiro requer seja atribuído efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs contra decisão coletiva proferida no processo TRT-DC-215/86.

2. No que se refere à questão levantada, de não cabimento da extensão das cláusulas ao requerente, por se constituir este em categoria econômica diferenciada, a mesma não pode ser objeto de apreciação em pedido de efeito suspensivo, por se tratar de matéria preliminar, apreciável no recursopróprio.

3. No caso dos autos, o Regional homologou o acordo firmado entre o suscitante e o Sindicato das Casas de Diversões do Município do Rio de Janeiro e aplicou aos suscitados remanescentes as cláusulas do referido acordo.

Como o Pleno tem entendido que os remanescentes que não foram parte no acordo têm o direito de oposição, passo ao exame das cláusulas impugnadas:

1ª) Correção salarial automática de 100% do INPC sobre todas as parcelas salariais fixas vigentes em 01/05/85, a partir da data-base da categoria profissional, ora fixada em 01/11/85, na forma do disposto na Lei nº 7328/84 (fls. 11).

No que se refere à correção salarial, não há o que suspender, pois o Pleno tem concedido este índice.

Quanto à fixação da data-base, porém, suspendo, em virtude do disposto na alínea a do parágrafo único do art. 867, da CLT, por se tratar de primeiro dissídio da categoria.

2ª) Aumento real de produtividade de 4% para todos os empregados (fls. 11).

Suspendo, porque, à época do julgamento, estava em vigência o Decreto-lei nº 2284/86, que estabelece que todo aumento além do ali concedido deve ser negociado pelas partes.

3ª) Jornada máxima diária de 06 horas, com a carga semanal máxima de 36 horas de serviço, sendo certo que o intervalo intrajornada será concedido ao término da 3ª hora, bem como as horas de ensaio estão incluídas nesta jornada, na forma do contido no art. 21, IV, da Lei nº 6533/78 (fls. 12).

Defiro, porque seu conteúdo constitui questão prevista na lei ordinária.

4ª) As horas extraordinárias serão acrescidas de 25% do valor da hora normal, não sendo permitidas além de 02 horas diárias, desde que convencionadas pelo Sindicato (fls. 12).

Acolho o pedido, já que não ressalvado o disposto no art. 61, da CLT.

5ª) Adicional noturno de 20% (fls. 12).

Matéria regulada em lei. Suspendo.

6ª) Abono de faltas ao estudante para prestação de exames escolares, comunicado o empregador com 48 horas de antecedência (fls. 12).

Suspendo, por se tratar de matéria já declarada inconstitucional. Só poderiam ser admitidas como licença não remunerada, mediante comprovação e desde que avisado o patrão com 72 horas de antecedência.

7ª) Estabilidade provisória da gestante por 60 dias após o término da licença-maternidade (fls. 12).

Indefiro, de acordo com a jurisprudência do Pleno, que a concede até 90 dias.

8ª) Estabilidade provisória por 60 dias ao acidentado, desde que a licença tenha sido igual ou superior a 30 dias contínuos (fls. 12).

A jurisprudência recentíssima do Pleno tem garantido o benefício. Denego.

9ª) Fornecimento de recibo contra a entrega de qualquer documento por parte do empregado (fls. 13).

Não vislumbro prejuízo que daí possa advir para o empregador que justifique a concessão do suspensivo. Indefiro.

10ª) Despesas de transporte, alimentação e hospedagem até 25% do salário-dia, na ocorrência de trabalho a ser executado fora do local da contratação (fls. 13).

O Pleno concede a diária. Quanto ao mais, não tem sido mantido. Por isso, suspendo.

11ª) Os profissionais de danças poderão gravar o espetáculo para divulgação, até o máximo de 15 minutos, sem ônus para os empregadores; tal gravação só poderá ser retransmitida pela televisão através de chamadas de 15 segundos, nas quais constará os nomes dos profissionais nos créditos das chamadas (fls. 13).

A concessão da cláusula constitui interferência no poder de comando da empresa, pelo que deve ser suspensa.

12ª) Homologação das rescisões dos empregados demitidos sem justa causa no prazo de 15 dias do término do aviso prévio, sob pena de pagamento dos salários e seus reflexos indenizatórios e projeção nas férias e 13º salário à razão de 1/12 para cada fração mensal igual ou superior a 15 dias, desde que tal atraso seja por culpa exclusiva dos empregadores (fls. 13).

O Regional concedeu prazo maior do que o fixado por esta Corte. Por isso, denego.

13ª) Desconto assistencial, no primeiro mês do aumento, a favor do Sindicato, no valor de 10% do salário reajustado, desde que não haja oposição do empregado até 10 dias após a assinatura do acordo, para manutenção dos serviços assistenciais do suscitante (fls. 13).

O prazo dado ao empregado para manifestar sua oposição não está de acordo com a jurisprudência desta Casa, que o fixa em 10 dias antes de efetuado o primeiro pagamento do salário reajustado. Defiro.

14ª) Ressalvadas as situações pré-constituídas, as presentes condições normativas abrangerão todos os integrantes da categoria profissional em exercício no Município do Rio de Janeiro (fls. 14).

Como o requerente não firmou o acordo homologado, suspendo, "ad cautelam", até o pronunciamento final desta Corte.

15ª) Vigência de um ano, a partir de 01/11/85 até 31/10/86, na forma da Lei nº 7238/84 e da presente regulamentação coletiva (fls. 14).

Suspendo, pelos fundamentos expostos na cláusula 1ª a respeito.

Pelo exposto, dou efeito suspensivo às cláusulas 1ª (em parte), 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª e 15ª.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987.

MARCELO PIMENTEL

Ministro-Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

ES - 30/87.4

(TST-P-2436/87.5)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Advogado : Dr. Alberto Mendes Rodrigues de Souza (Procurador)

Requeridos: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE NITERÓI E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E TRÊS EMPRESAS ENCAMPADAS PELO ESTADO

1ª Região

D E S P A C H O

1. A Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região requer conceda-se efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra decisão homologatória de acordo, celebrado nos autos do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-214/86, no que tange à cláusula seguinte:

Cláusula décima sétima - "Obrigam-se as empresas a descontar de todos os beneficiários da presente convenção o equivalente a um (01) dia de salário reajustado, por ocasião do primeiro pagamento, recolhendo a respectiva importância até 30.08.86, acompanhada de listagem contendo o nome dos contribuintes, aos cofres do Sindicato dos Trabalhadores, pena de multa de 50% (cinquenta por cento) e juros" (fls. 10).

O Pleno deste Tribunal tem decidido, em regra, pela manutenção das condições acordadas. Entendo, entretanto, que, mesmo em se tratando de acordo, a cláusula deve ser adaptada à jurisprudência desta Corte, pois considero indispensável a subordinação do desconto à não oposição do empregado, manifestada perante a empresa até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado.

2. Do exposto, concedo a suspensão.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987.

MARCELO PIMENTEL

Ministro-Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

ES - 32/87.9

(TST-P-2511/87.7)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

Requerido : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA

2ª Região

D E S P A C H O

1. O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo requer seja atribuído efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs contra decisão coletiva proferida no Processo TRT-DC-347/86-A.

2. O dissídio coletivo em tela já foi objeto de pedidos de efeito suspensivo (ES- 2/87.0, ES-16/87.2 e ES-20/87.8, publicados no DJU de 23/02/87), sendo deferida a medida em relação às cláusulas 1ª (produtividade), 3ª (piso salarial), 7ª (trabalho prestado aos domingos e feriados), 12ª (estabilidade do alistando), 14ª (abono de faltas ao estudante), 17ª (uniformes), 18ª (tolerância por atraso ao serviço), 19ª (seguro de

vida), 20ª (complementação do auxílio-acidente), 25ª (quadro de avisos), 26ª (campanhas de sindicalização), 27ª (desconto assistencial), 31ª (licença não remunerada ao dirigente sindical) e 33ª (multa). Foi indeferida a suspensão às cláusulas 4ª (adicional de horas extras), 9ª (boletim de ocorrência), 10ª (carta-aviso), 13ª (estabilidade ao acidentado), 22ª (estabilidade às vésperas da aposentadoria), 23ª (aviso prévio de 45 dias), 28ª (estabilidade para os membros da CIPA), 29ª (eleições para a CIPA), 30ª (RAIS) e 32ª (refeitórios).

Por isso, deixo de examinar as cláusulas acima referidas, eis que, nos termos do art. 509, do Código de Processo Civil, o "recurso interposto por um dos litisconsortes a todo dos aproveita". Assim sendo, as suspensões deferidas atingem igualmente o requerente.

3. Passo, portanto, à análise tão-somente do pedido em relação às cláusulas que não constam dos efeitos suspensivos anteriores:

5ª ) Pagamento ao substituto do mesmo salário percebido pelo substituído, excluídas as substituições meramente eventuais, enquanto durar a substituição e sem considerar vantagens pessoais do substituto.

Indefiro, porque a cláusula está em consonância com o Enunciado nº 159 da Súmula desta Corte.

24ª) A quitação, ou a homologação, dos débitos trabalhistas deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias úteis após o término do aviso prévio.

Como não ficou ressalvado que o retardamento não deve ocorrer por culpa do empregado, a cláusula não se ajusta à jurisprudência do Pleno, pelo que a suspendo.

4. Pelo exposto, dou efeito suspensivo às cláusulas 1ª, 3ª, 7ª, 12ª, 14ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 31ª e 33ª.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 26 de fevereiro de 1987.

MARCELO PIMENTEL  
Ministro-Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROC. nº TST-E-RR-6627/82

T. Pleno

Embargantes: BANCO NACIONAL S/A E OSVALDO CATTO  
Advogados : Drs. Carlos Odorico V. Martins e José Torres das Neves.  
Embargados : OS MESMOS

**D E S P A C H O**

"Dê-se ciência da petição supra, aos advogados que antecederam os subscritores da petição de fls. 160 neste feito.

Brasília, 18 de fevereiro de 1987.

(a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Ministro Relator."

PROCESSO E-RR-4087/82

EMBARGANTE: CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP  
Advogada: Drª Maria Cristina Paixão Côrtes  
EMBARGADOS: FRANCISCO SILVIO FIGUEIREDO E OUTROS  
Advogado: Dr. Victor Russomano Junior

**D E S P A C H O**

"Digam os requerentes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a manifestação de fls. 181/182, após o que me pronunciarei a respeito da admissão ou não da habilitação incidente requerida.

Publique-se.

Em, 06/03/87

(a) FELICIANO OLIVEIRA - Juiz Convocado - Relator"

Proc. nº TST-E-RR-4977/84

Embargante: MUSSOLINI EUSTÁQUIO PIMENTA  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Embargado : BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado : Dr. José Firmo de Araújo Filho

**D E S P A C H O**

I - A Egrégia Turma negou provimento ao recurso de revista do empregado, ao fundamento de que a verba denominada de Abono de Dedicção Integral (ADI), paga pelo Banco do Brasil, remunera as horas extras. O empregado opôs embargos declaratórios, que foram rejeitados. Inconformado com essa decisão, o reclamante recorre através de embargos, sustentando que, como exercente das funções de caixa executivo, não está incluído nas exceções do § 2º, do art. 224 da CLT e que faz jus a jornada suplementar, pois a gratificação de dedicação exclusiva não pode remunerar a jornada suplementar. O recurso foi admitido, recebeu razões de contrariedade, tendo o digno Órgão do Ministério Público opinado pelo seu não conhecimento.

II - O único aresto cotejado nos embargos versa sobre hipótese diversa da destes autos, pois nele se afirma não atender ao requisito legal, a soma da gratificação de função com o valor da gratificação de dedicação exclusiva para gratificar o exercício das funções de confiança bancária. Os Enunciados nºs 102 e 109 do TST também não têm qualquer pertinência com a hipótese dos autos, pois o acórdão que apreciou os

embargos declaratórios afirma, peremptoriamente, que a dúvida quanto à incidência do Enunciado nº 109 do TST não foi prequestionada no momento oportuno, ou seja, logo após a prolação do v. acórdão regional. Por esse motivo, o recurso contraria o Enunciado nº 38 do TST no que se refere à transcrição de trecho pertinente à hipótese dos autos.

III - Com fundamento no Enunciado nº 38 do TST e na forma do art. 9º da Lei 5584/70, nego seguimento ao recurso. Intimem-se as partes.

Brasília, 06 de março de 1987.

(a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Ministro Relator."

PAUTA DE JULGAMENTO PARA O DIA 19/03/87, 5ª. FEIRA, 13:30 HORAS

Processo MS-08/86.0, relativo a Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Ministro Américo de Souza, sendo impete. Caixa Econômica Federal - CEF e impdo. Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da 33ª. JCY do RJ. (Adv. Antonio Henrique Lozetti).

Processo RO-MS-39/85.6 da 11ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Ministro José Ajuricaba e Rev. o Sr. Ministro Mendes Cavaleiro, sendo recte. Vicente José Malheiros da Fonseca e recdo. TRT da 11ª Região. (Adv. José Alberto Couto Maciel).

Processo RO-MS-55/85.3 da 1ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Ministro Ranor Barbosa e Rev. o Sr. Ministro José Ajuricaba, sendo recte. João Rafael Escardua e recda. Cia. Vale do Rio Doce. (Advs. Ulisses Riedel de Resende e Luiz Inácio Barbosa Carvalho).

Processo RO-MS-96/85.3 da 1ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Ministro Ranor Barbosa e Rev. o Sr. Ministro José Ajuricaba, sendo recte. Peter Michael Frohnecht, recdo. Exmo. Sr. Juiz Pres. da 7ª. JCY do RJ e 3º interesse Vulkan do Brasil Ind. e Acoplamentos Ltda. (Advs. Zenildo Costa de Araújo Silva e Fernando Bastos dos Santos).

Processo RO-MS-473/85.5 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Ministro Ranor Barbosa e Rev. o Sr. Ministro José Ajuricaba, sendo recte. S/A Correio Brasileiro e recda. Col. 8ª. Turma do Eg. TRT da 2ª Região. (Adv. Luiz Freitas Pires de Saboia).

Processo RO-MS-783/85.3 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Min. Ranor Barbosa e Rev. o Sr. Min. José Ajuricaba, sendo recte. Hélio Magalhães e Recdo. Exmo. Sr. Juiz Pres. da MM. JCY de Jau. (Adv. José Salem Neto).

Processo RO-MS-822/85.2 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Min. Ranor Barbosa e Rev. o Sr. Min. José Ajuricaba, sendo recte. Deldata Processamento e Análise Ltda. e recdo. MM. Juiz Pres. da 6ª. JCY de SP. (Adva. Sandra Maria Abdalla Rostagno).

Processo RO-MS-24/86.3 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Ministro José Ajuricaba e Rev. o Sr. Ministro Mendes Cavaleiro, sendo recte. Marcelo Romeiro dos Reis e recda. Col. 3ª. Turma do Eg. TRT da 2ª Região. (Adv. Antonio Carlos Ferreira dos Reis).

Processo RO-MS-118/86.5 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Min. José Ajuricaba e Revisor o Sr. Min. Mendes Cavaleiro, sendo recte. Pabreu - Cia. Industrial de Tecidos Finos Ltda. e recdo. Exmo. Sr. Juiz Pres. da 26ª. JCY de SP. (Adv. Jonas Jakutis Filho).

Processo RO-MS-480/86.4 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Min. José Ajuricaba e Revisor o Sr. Min. Mendes Cavaleiro, sendo recte. S/A Rádio Tupi e recda. Col. 8ª. T do Eg. TRT da 2ª. Região. (Advª Rejane Cardoso).

Processo RO-MS-737/86.4 da 2ª Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Rel. o Sr. Ministro Barata Silva e Rev. o Sr. Ministro Coqueijo Costa, sendo recte. Fichet S/A e recdo. Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da 1ª JCY de Sto. André. (Advª Leila Nasser Cintra).

Processo E-RR-1674/81 da 6ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Min. Ranor Barbosa e Rev. o Sr. Min. José Ajuricaba, sendo embte. Bco. do Brasil S/A e embdos. Amaro José da Silva e Outros. (Advs. Dilson Furtado de Almeida e José Miguel de Sales).

Processo E-RR-5221/81 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma. Rel. o Sr. Ministro José Ajuricaba e Revisor o Sr. Ministro Mendes Cavaleiro, sendo embte. Bco. do Brasil S/A e embdo. Lourival Silveira. (Advs. Maurílio Moreira Sampaio e Sid H. Riedel de Figueiredo).

Processo E-RR-805/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos a decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Ranor Barbosa e Rev. o Sr. Ministro José Ajuricaba, sendo embte. Cia. Municipal de Transp. Coletivos e embda. Julieta de Almeida Barros. (Advs. Fernando Neves da Silva e Eduardo do Vale Barbosa).

Processo E-RR-2739/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro José Ajuricaba e Revisor o Sr. Ministro Mendes Cavaleiro, sendo embte. Cia. Municipal de Transp. Coletivos e embdo. Jair Oliveira Souza. (Adv. Célio Silva e S. Riedel de Figueiredo).

Processo E-RR-2837/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Rev. o Sr. Ministro Hélio Regato, sendo embte. Fazenda Pública do Est. de SP e embdos. Leonor Gonçalves Simões e Outros. (Advs. André Nabarrete Neto e Ulisses Riedel de Resende).

Processo E-RR-3186/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Hélio Regato e Rev. o Sr. Ministro Ranor Barbosa, sendo embte. Bco. do Brasil S/A e embdo. Orlando Infante. (Advs. Roberto Rodrigues de Carvalho e Sid H. Riedel de Figueiredo).

Processo E-RR-4315/82 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Hélio Regato e Rev. o Sr. Ministro Ranor Barbosa, sendo embte. Bco. Itaú S/A e embdo. Efigênio Heredes da Silva. (Advs. Hélio Carvalho Santana e José Torres das Neves).

Processo E-RR-1884/83 da 9ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Hélio Regato e Rev. o Sr. Ministro Ranor Barbosa, sendo embte. Isabel Hamchar e embdo. Bco. Brasileiro de Desc. S/A. (Adv. Vivaldo Silva da Rocha e Lino Alberto de Castro).

Processo E-RR-1920/83 da 3ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro José Ajuricaba e Rev. o Sr. Ministro Mendes Cavaleiro, sendo embte. Alcan - Alumínios do Brasil S/A e embdo. Euclides Gonzaga Gomes. (Adv. Harleine Gueiros B. Dias e Pedro Luiz Leão Velloso Ebert).

Processo E-RR-3653/83 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Hélio Regato e Rev. o Sr. Ministro Ranor Barbosa, sendo embte. Gráfica Pradesco S/A e embdo. Wanderley Correia Nascimento. (Adv. Otávio Brito Lopes e Ulisses Riedel de Resende).

Processo E-RR-6097/83 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Ranor Barbosa e Rev. o Sr. Ministro José Ajuricaba, sendo embte. Firmina Ferreira Bugno e embdo. Cia. Municipal de Transp. Coletivos. (Adv. S. Riedel de Figueiredo e Cláudia Márcia Costa).

Processo E-RR-6411/83 da 6ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Orlando Teixeira de Costa e Rev. o Sr. Ministro Hélio Regato, sendo embte. Bco. Brasileiro de Desc. S/A e embdo. Ilson Farias da Costa. (Adv. Lino Alberto de Castro e Joaquim Fornellos Filho).

Processo E-RR-2219/84 da 2ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro José Ajuricaba e Revisor o Sr. Ministro Mendes Cavaleiro, sendo embte. Fazenda Pública do Est. de SP e embdos. Mª da Glória Cereda e Outros. (Adv. Luiz Rangel de Freitas e Raul Schwinden).

Processo E-RR-2670/84 da 1ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Guimarães Falcão e Rev. o Sr. Ministro Marco Aurélio, sendo embte. Bco. Nacional S/A e embdo. Ivan da Silva. (Adv. Sérgio da Costa Apolinário e José Torres das Neves).

Processo E-RR-2998/84 da 9ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 2ª Turma. Rel. o Sr. Min. Orlando Teixeira da Costa e Rev. o Sr. Min. Hélio Regato, sendo embte. Wilson Roberto Gambarim e embdo. Bco. Brasileiro de Desc. S/A. (Adv. José Torres das Neves e Lino Alberto de Castro).

Processo E-RR-3164/84 da 9ª Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Eg. 2ª Turma. Rel. o Sr. Ministro Guimarães Falcão e Rev. o Sr. Ministro Marco Aurélio, sendo embte. Terezinha Perardt e embdo. Eco. Brasileiro de Desc. S/A - BRADESCO. (Adv. José Torres das Neves e Sebastião Aparecido da Cunha).

- As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nesta Sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação e, esgotada, poderão ser julgados, Processos de Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, de pautas remanescentes. - Brasília, 10 de março de 1987. - JORGE ALOISE. - Secretário do Tribunal Pleno.

## Primeira Turma

PROC. Nº-TST-RR-2724/86.5

RECORRENTE: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Paulo César Gontijo

RECORRIDO : ANTONIO AUGUSTO HAUER PLOSZAJ

Advogado : Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

1. Juntc-se

2. Observe-se com a restrição quanto às publicações relativa à impossibilidade de mencionar-se todos os outorgados. Aponte o Requerente, se assim o desejar, o nome do profissional de Brasília que deverá sair nas publicações. Publique-se Brasília, 02 de março de 1987

Assinado - MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MEJLO  
Ministro Presidenta da 1ª Turma

PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO A REALIZAR-SE DIA 18 DE MARÇO DE 1987 - (QUARTA-FEIRA) COM INÍCIO ÀS 8:30 HORAS

AI-6622/85.4, Relator juiz convocado Juraci Martins, TRT 1ª região, sendo agravante Casas da Banha Com. e Ind. S/A - Dr. José Rodrigues Mandú e agravado Jacira Santos - Dra. Sonia Garcia.

AI-6636/85.6, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 1ª região, sendo agravante Novaprint Gráfica Editora Ltda - Dr. Máriton Silva Lima e agravado Norberto de Paula - Dr. Ney Gonçalves da Silva.

AI-6644/85.5, Relator juiz convocado Juraci Martins, TRT 1ª região, sendo agravante Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Dr Ivo Braune e agravado Reynaldo Fulim Dr. Indio do Brasil Cardoso

AI-6655/85.5, Relator juiz convocado Juraci Martins, TRT 1ª região, sendo agravante Casas da Banha Comércio e Indústria S/A Dr. José Rodrigues Mandú e agravado Solange Batista Dr. Arnaldo Kreimer.

AI-6658/85.7, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 1ª região, sendo agravante Casas da Banha Comércio e Indústria S/A Dr. José Rodrigues Mandú e agravado Nilza Cardoso de Jesus.

AI-787/86.0, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 2ª região, sendo agravante Panificadora Los Angeles Ltda Dr- Théo Escobar Júnior e agravado Sind. dos Emps. no Com. Hoteleiro e Similares de São Paulo Dra. Solange Martins Diniz.

AI-0814/86.1, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 2ª região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Dr. Icileo Toledo Lapa e agravado Deolinda Thereza Russo Dr. S. Riedel de Figueiredo.

AI-935/86.9, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 2ª região, sendo agravante Caixa Econômica do Est. de São Paulo S/A Dra. Carmem Silvia de O. Santos Busani e agravado Heloisa Hetsuco Tanigawa Tuboni Dr. José Torres das Neves.

AI-988/86.7, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 1ª região, sendo agravante Carlos Daniel de Deus Netto Dr. Everaldo Martins e agravado Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Dr. Sully Alves de Souza.

AI-1036/86.8, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 4ª região, sendo agravante Nei Fernando Martins Jaques Dr. Origenes Almeida de Abreu e agravado Belmak S/A - Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - Dr. Telmo Rovira Martins.

AI-1099/86.9, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 6ª região, sendo agravante Usina Catende S/A Dr. Hélio Luiz F. Galvão e agravado Cícero Benedito da Silva Dr. Floriano Gonçalves de Lima

AI-1156/86.9, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 2ª região, sendo agravante Agenor Matias de Oliveira Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravado T.T.M. - Tratamento Térmico de Metais Ltda Dr. Sidnei Turczyn.

AI-1189/86.1, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 2ª região, sendo agravante Discos CBS Ind. e Com. Ltda Dr. Roberto S. Chamas Cardoso e agravado Maria Aparecida Zanini Dr. Antonio Lopes Noleto.

AI-1524/86.1, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 2ª região, sendo agravante Francisco Mendes de Lucena Dr. Antonio Lopes Noleto e agravado Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A - Dra. Silvia A. Campos.

AI-1688/86.9, Relator Exmº. Sr. Ministro Marco Aurélio, TRT 3ª região, sendo agravante S/A Estado de Minas Dr. José Alberto Couto Maciel e agravado Gustavo Ernesto de Campos Dr. Mauro Thibauda Silva Almeida.

AI-2082/86.1, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 9ª região, sendo agravante Arnaldo Silva Dr. Antonio Lopes Noleto e agravado Lima & Nicola - Ltda Dr. Antonio da Cunha Ribas.

AI-2892/86.5, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 2ª região, sendo agravante Ária Produtos Alimentícios Ltda Dr. José Ubirajara Peluso e agravado José de Souza Dr. Carlos Roberto Faria.

AI-3125/86.6, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 5ª região, sendo agravante Nutritec - Refeições Industriais Ltda Dr. Otávio Augusto Cirne R. de Miranda e agravado Ana Maria Alves Paiva Dr. Albério da Silva.

AI-3141/86.3, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 5ª região, sendo agravante Paes Mendonça S/A Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto e agravado Dinhalva Lima Costa Dr. Jonathas Fernandes Lobão.

AI-3173/86.8, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 1ª região, sendo agravante Xequê Mate Refrescos Ltda Dr. Cesar Trajano e agravado José Bonifácio Dr. Clauberto de Mesquita Marques.

AI-3285/86.1, Relator Exmº. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 1ª região, sendo agravante José Tolentino Netto Dr. Ulisses Riedel de Resende e agravado Rede Ferroviária Federal Dr. Carlos Roberto O. Costa.

AI-3296/86.1, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 1ª região, sendo agravante Rafael Fernandes Mota Dr. José Torres das Neves e agravado Banco Real S/A Dr. Roberto Fernandes e Moacir Belchior.

AI-3445/86.8, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 2ª região, sendo agravante Bom Pastor Comércio de Artigos Religiosos Ltda Dr. Antonio Jorge Farah e agravado Cilza Batista Gomes Dr. Laercio Tristão.

AI-3448/86.0, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 2ª região, sendo agravante Mecânica Pesada S/A Dr. José Ubirajara Peluso e agravado José Donizetti Charleaux Dr. João Batista Coelho.

AI-3456/86.9, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 9ª região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A Dr. Waldomiro Ferreira Filho e agravado Adelar Roque Gentelini Dr. José Torres das Neves.

AI-3460/86.8, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 9ª região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A Dr. Carlos Eduardo Lobo da Rosa e agravado Eliza Ferreira dos Santos Dr. Isaias Zela Filho.

AI-3468/86.6, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 9ª região, sendo agravante Banco Bandeirantes S/A Dr. Felix Sady Romanzini e agravado Valdemar Aparecido Freire Dr. José Torres das Neves.

AI-3479/86.7, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 1ª região, sendo agravante José Ferreira de Oliveira Dr. Acácio Caldeira e agravado Fundasa - Empresa de Engenharia S/A Dr. Júlio César Manoel Prudente.

AI-3613/86.4, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 2ª região, sendo agravante Antonio Regi Dr. Bernardino Lopes Figueira e agravado Winter do Brasil Ferramentas Diamantadas e Bornitrid Ltda Dr. Antonio Carlos Bizarro.

AI-3614/86.1, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 2ª região, sendo agravante Winter do Brasil Ferramentas, Diamantes e de Bornitrid Ltda Dr. Antonio Carlos Bizarro e agravado Antonio Regi Dr. Bernardino Lopes Figueira.

AI-3905/86.1, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 5ª região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A Dr. Júlio César Silva Santos e agravado Ariovaldo Santos Barbosa Dr. Francisco Xavier Madureira.

AI-3918/86.6, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 3ª região, sendo agravante Word Sales Corretagem e Promoções Ltda Dr. Ronaldo Maurílio Cheib e agravado Geraldo Ivamberto Mageste Vieira Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando.

AI-3921/86.8, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio, TRT 2ª Região, sendo agravante Valdemar Ribeiro de Alencar - Dra. Dilma Maria Toledo e recorrido Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - Dr. Draúcio A. Villas Boas Rangel.

AI 3928/86.9, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio, TRT 2a Região, sendo agravante Ayres Monteiro da Silva - Dr. S. Riedel de Figueiredo e agravado Fiação e Tecelagem Sant'Ana S/A

AI 3929/86.7, Relator Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 2a. Região, sendo agravante Adair Ribeiro dos Santos - Dra. Marisa Rossi e agravado Laboratório Eletrônico Lual Indústria e Comércio Ltda.

AI 4031/86.2, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio, TRT 5a Região, sendo agravante Hotel Meridien Bahia - Dr. Sérgio Novais Dias e agravado Eronildes Pereira do Carmo - Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo.

AI 4032/86.0, Relator Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 5a. Região, sendo agravante Consórcio Rodoviário Intermunicipal da Bahia - Dr. Gonçalo Porto de Souza Neto e agravado José Olívio Miranda Oliveira - Dr. Juvenal Almeida dos Santos.

AI 4044/86.7, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio, TRT 2a Região, sendo agravante Auto Táxis Belém Ltda - Dr. Milton Francisco Tedesco e agravado Elcio Trindade - Dr. S. Riedel de Figueiredo.

AI 4048/86.7, Relator Juiz Convocado Juracy Martins, TRT 2a. Região, sendo agravante Cia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - Dr. Renato Notini Cançado e agravado Adolpho Saturnino Gilberto - Dr. Alberto Luiz de Paula.

AI 4054/86.1, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio, TRT 2a Região, sendo agravante Valdomiro Albino - Dr. Carlos Antonio da Silva e agravado Crown Cork do Brasil S/A - Rolhas Metálicas - Dr. Pedro Luis C. Vergueiro.

AI 4055/86.8, Relator Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 2a. Região, sendo agravante Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Dr. Claudio Gomara de Oliveira e agravado Valdir Wagner Ceará Barbosa - Dr. Antonio Patrício Silvestre

AI 4058/86.0, Relator Juiz Convocado Juracy Martins, TRT 2a. Região, sendo agravante Pedro Miranda de Oliveira e Outro - Dr. Aracide Zanatta e agravado Siderúrgica J.L. Aliperti S/A.

AI 4424/86.1, Relator Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 3a. Região, sendo agravante Bar e Merceria a Portugália Ltda - Dr. Cretildo Rodrigues Crepaldi e agravado Luiz Afonso Epifânio da Costa - Dra. Lady Freitas.

AI 4710/86.4, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio, TRT 1a Região, sendo agravante Cemitério Comunal Israelita do Rio de Janeiro - Dr. Alberto Simon Salama e agravado Julio Ferreira do Nascimento - Dr. Darcy Luiz Ribeiro.

RR 6423/83, Relator Juiz Convocado Juracy Martins e Revisor Ministro Coqueijo Costa, TRT 5a. Região, sendo recorrentes Antonio Carlos Magarão e Bloch Editores S/A - Drs. José Torres das Neves e Victor Russomano Junior e recorridos Os Mesmos.

RR 6470/84, Relator Ministro José Ajuricaba e Revisor Juiz Convocado Francisco Leocádio, TRT 2a. Região, sendo recorrentes Ulisses Masson e Banco do Brasil S/A - Drs. Ulisses Riedel de Resende e Marcio Netto Baeta e recorridos Os Mesmos.

RR 3775/85.8, Relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 1a. Região, sendo recorrente Jairo Augusto de Cruz Souza - Dr. Hilson Cezar de Oliveira e recorrido F.N. do Brasil Ltda - Dr. Amaro João Costa de Souza.

RR-1089/86.8, relator Ministro Américo de Souza, revisor juiz Convocado Juraci Martins, TRT 2a. região, sendo recorrente Congregação do Santíssimo Redentor Dr. José de Arruda Rocha e recorrido do Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté e do Vale do Paraíba Dr. José Francisco Boselli.

RR-1108/86.0, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Márcio Cunha Fatureto Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrido Cesp - Companhia Energética de São Paulo Dr. José Eduardo Rangel Alckmin

RR-1195/86.7, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Dr. Drausio A. Villas Boas Rangel e recorrido Ilda Caldeira Queiroz Dr. Eduardo do Vale - Barbosa.

RR-1196/86.4, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas, revisor Ministro Américo de Souza, TRT 2a. região, sendo recorrente Adays Cesário Milanese Dr. Paulo de Tarso Moura M. Gomes e recorrido Caixa Exonômica do Estado de São Paulo Dra. Marisa Marcondes Monteiro.

RR-1549/86.1, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Almiro Jardim Dr. Marisa Rossi e recorrido Metal Yanes S/A Ind. e Com. Dr. Roberto Faria de Sant'Anna.

RR-1550/86.8, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Ministro Américo de Souza, TRT 2a. região, sendo recorrente Regina de Oliveira Santos Dr. Murial Nini e recorrido Indústrias de Chocolates Lacta S/A Dr. Ariemir de Campos Elias Melis.

RR-1770/86.5, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 1a. região, sendo recorrente Omnia Nogueira Ramos da Silva e outros Dr. Hugo Mósca e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco Dr. Miguel A. Von Radow.

RR-2060/86.3, Relator Ministro Américo de Souza e revisor juiz Convocado Francisco Leocádio, TRT 12a. região, sendo recorrente Cia. Catarinense de Águas e Saneamento - Casan Dr. Paulo Ricardo L. Stodiek e recorrido Gracelino Zeferino Tiexeira e outros Dr. Eduardo Luiz Mussi.

RR-2071/86.3, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco

de Descontos S/A - Bradesco Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck e recorrido Walmir Pinto Paixão Dr. José Torres das Neves.

RR-2073/86.8, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Ministro Américo de Souza, TRT 9a. região, sendo recorrente José Antonio de Brito Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira e recorrido Banco Maissonave S/A Dr. Pedro Paulo Pamplona.

RR-2244/86.6, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Banco Mercantil de São Paulo S/A Dra. Yara Marchi e recorrido Antonio Chamorro Filho Dr. José Torres das Neves.

RR-2269/86.9, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas, revisor Ministro Américo de Souza, TRT 11a. região, sendo recorrente Maria da Cruz Marques Santos Dr. José Alfredo Ferreira de Andrade e recorrido Maria de Nazaré Labanca e Silva Dr. Edson - de Oliveira.

RR-2281/86.7, Relator Ministro Américo de Souza, revisor juiz Convocado Francisco Leocádio, TRT 8a. região, sendo recorrente José D'Arribamar Magalhães Dr. Victor Russomano Júnior e recorrido Cia. Docas do Pará (CDP) Dra. Vânia Maria Penna da Gama.

RR-2413/86.9, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Ministro Américo de Souza, TRT 5a. região, sendo recorrente Paes Mendonça S/A Dr. João Ranulfo de Oliveira Netto e recorrido Domicio da Silva Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert.

RR-2626/86.5, Relator Exm. Sr. Ministro José Ajuricaba e revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 1ª região, sendo recorrente Perma Transportes S/A e Outro Dr. Sérgio Gonzaga Dutra e recorrido José Erler e Outro Dr. Celso Soares.

RR-2685/86.6, Relator juiz convocado Francisco Leocádio e revisor Exm. Sr. Ministro Marco Aurélio, TRT 1ª região, sendo recorrente Sérgio Rogério Moreira da Silva Dr. S. Riedel de Figueiredo e recorrido Colégio Salesiano Santa Rosa Dr. Lúcia Maria Cesar.

RR-2691/86.0, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Exm. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 1ª região, sendo recorrente Banco Itaú S/A Dr. Hélio Carvalho Santana e recorrido Lourival Montenegro Perro Dr. Fernando Coelho

RR-2778/86.0, Relator juiz convocado Francisco Leocádio e revisor Exm. Sr. Ministro Marco Aurélio, TRT 5ª região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco Dr. Rui Chaves e recorrido Ailton José Ferreira de Souza Dr. Nilton Correia

RR-2942/86.7, Relator juiz convocado Francisco Leocádio e revisor Exm. Sr. Ministro Marco Aurélio, TRT 3ª região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Joyce Batista Barroca G. Diotaiuti e recorrido Miguel Ferreira da Silva Dr. Múcio Wanderley Borja.

RR-2943/86.4, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Exm. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 3ª região, sendo recorrente Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A Dr. Hugo Gueiros Bernardes e recorrido Antenor Gastão Dornas Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto.

RR-3004/86.0, Relator juiz convocado Francisco Leocádio e revisor Exm. Sr. Ministro Marco Aurélio, TRT 1ª região, sendo recorrente Cia. Bancredit de Serviços - Grupo Itaú Dr. Hélio Carvalho Santana e recorrido Ricardo da Silva Lixa Dr. Luiz Santos de Moraes.

RR-3124/86.1, Relator juiz convocado Francisco Leocádio e revisor Exm. Sr. Ministro Marco Aurélio, TRT 2ª região, sendo recorrente Nagib Zaatar Makhlof Dr. Ibiapaba de O. Martins Júnior e recorrido Fepasa - Ferrovia Paulista S/A Dr. Sérgio Moura Campos

RR-3125/86.9, Relator Exm. Sr. Ministro Américo de Souza e revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 2ª região, sendo recorrente Paulo Eugênio Dr. Eduardo do Vale Barbosa e recorrido Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Dr. Drausio A. Villas Boas Rangel.

RR-3136/86.9, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Exm. Sr. Ministro Américo de Souza, TRT 1ª região, sendo recorrente Everaldino Batista dos Santos Dr. José Torres das Neves e recorrido Mentech S/A Dr. Francisco Isnard Lira de Araújo.

RR-3141/86.6, Relator juiz convocado Leocádio, revisor Min. Marco Aurélio, TRT 1ª região, sendo recorrente Ultratec Engenharia S/A Dr. Márcio Barbosa e recorrido Ludgero Francisco Paiva do Santos Dr. Marcelo Domingues.

RR-3263/86.2, Relator juiz convocado Francisco Leocádio e revisor Exm. Sr. Ministro Marco Aurélio, TRT 1ª região, sendo recorrente Paulo Roberto Gomes Faria e Outros Dr. J.A Serpa de Carvalho e recorrido Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop Dr. Rosalva Pacheco dos Santos.

RR-3472/86.8, Relator juiz convocado Francisco Leocádio e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 8a. região, sendo recorrente Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A Dr. Douglas Domingues e recorrido Marineiler Fernandes dos Santos Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-3529/86.9, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 1a. região, sendo recorrente Eletro - nic do Brasil Comércio e Indústria Ltda Dr. Mário Calcia e recorrido Valdina Ramos Caroli Dr. Manoel Emílio Alves Guilhon.

RR-3553/86.4, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Ministro Américo de Souza, TRT 2a. região, sendo recorrente Eli Messias dos Santos Dra. Maria de Lourdes Victorio Carletto e recorrido Comércio e Indústria Gafor S/S Dr. Paulo Ruggeri.

RR-3557/86.3, Relator juiz convocado Francisco Leocádio e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Banco

Mercantil de São Paulo S/A Dr. Alcides Osmar Manara e recorrido José Donizetti Durand Dr. Gilberto Antonio Comar.

RR-3780/86.2, Relator juiz convocado Juraci Martins e revisor o Ministro Marco Aurélio, TRT 5a. região, sendo recorrente Andrade Guttierrez Perfurações Ltda Dr. Aristenes Borges Castello Branco e recorrido José Carlos Pereira Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-3882/86.2, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Maria Ite Sanzer Simões Dr. Oswaldo Sant'Anna e recorrido Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A Dra. Marisa Marcondes Monteiro.

RR-3925/86.0, Relator juiz convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Ministro Américo de Souza, TRT 1a. região, sendo recorrente Tenenge-Técnica Nacional de Engenharia S/A Dr. Adelino de Souza e recorrido José Lauro de Oliveira Dr. Afonso Feitosa.

RR-4026/86.8, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 4a. região, sendo recorrente Banco Itaú S/A Dr. Hélio Carvalho Santana e recorrido Irineu Tavares de Carvalho Dr. José Torres das Neves.

RR-4047/86.2, Relator juiz convocado Juraci Martins, e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IANSPE Dr. José Aparecido Ferreira e recorrido Deusmira Valadares de Melo - Dr. Milton R. Costa Maldonado.

RR-4187/86.0, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Indústrias de Chocolate Lacta S/A Dr. Ariemir de Campos Elias Mellis e recorrido Fernando Antonio Henriques Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-4276/86.4, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor juiz convocado Juraci Martins, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco Dr. Marcello Reus Darin de Araújo e recorrido Alberto Licínio Cardoso Dr. S. H. Riedel de Figueiredo.

RR-4407/86.0, Relator juiz convocado Juraci Martins e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 10a. região, sendo recorrente Antonio Nascimento Filho Dr. Otávio Brito Lopes e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco Dr. Lúcio Cezar da Costa Araújo.

RR-4457/86.5, Relator juiz convocado Juraci Martins, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Antonio Paulo Siqueira Santos e outros Dr. Valter Uzzo e recorrido Universidade de São Paulo - Hospital Universitário Dr. Luiz Sergio de Souza Rizzi.

RR-6268/86.0, Relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 5a. região, sendo recorrente Cetrel - Central de Tratamento de Efluentes Líquidos S/A Dr. Rubem Nascimento Jr e recorrido Carlos Herbert Borges de Aguiar Dra. Leila Vita do Eirado Silva.

RR-3971/85.9, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 5a. região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás Dr. Cláudio Penna Fernandez e recorrido Jorge de Barros Correia Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-4792/85.9, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 3a. região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A Dra. Selma Moraes Lages e recorrido Raimundo Mgalhães Dra. Vanda Lúcia Horta.

RR-5021/85.1, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 10a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco Dr. Otávio Brito Lopes e recorrido Ed Martins Vieira Dr. Otonil Mesquita Carneiro.

RR-5025/85.0, Relator Ministro José Ajuricaba e revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 10a. região, sendo recorrente Telecomunicações de Brasília S/A - Telebrasil Dr. Nildon Cezar dos Santos e recorrido Aurílio da Silva Rezende Dr. Otonil Mesquita Carneiro.

RR-5312/85.1, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 4a. região, sendo recorrente Wotan S/A - Máquinas Operatrizes Dr. Ricardo Jobim de Azevedo e recorrido Marlene Schirmer Simão Dr. Marta Kumer.

RR-5773/85.7, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 2a. região, sendo recorrente Ferrovia Paulista S/A - Pepasa - Dr. Sérgio Moura Campos e recorrido - Jair Sanches Salgado Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-5789/85.4, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 1a. região, sendo recorrente Jorge de Oliveira Viana Dr. Adalgisa Rodrigues Barbosa e recorrido Alfemar Materiais de Construção Ltda Dr. José Zuquim Martins.

RR-5853/85.6, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 1a. região, sendo recorrente Banco Itaú S/A Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira e recorrido Elza Santana Soares Dr. Fernando Coelho.

RR-6169/85.4, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 1a. região, sendo recorrente Rogério Antonio de Souza Dutra Dr. José Torres das Neves e recorrido Banco Real S/A Dr. Moacir Belchior.

RR-6238/85.3, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 6a. região, sendo recorrente Pessoa de Mello Indústria e Com. S/A Dr. Joaquim José de Barros Dias e recorrido Severino Júlio da Silva Dr. Israel de Moura Fariás.

RR-6728/85.5, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 6a. região, sendo recorrente Empresa Agrícola Pirangi Ltda Dr. Hélio Luiz F. Galvão e recorrido Antônio Serafim da Silva Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos.

RR-7724/85.3, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 1a. região, recorrente Centrais Elétricas de

Santa Catarina S/A - Celêsc Dr. Mauri Dirceu de Araújo e recorrido Wilson de Medeiros Cardoso Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-8217/85.3, Relator Ministro José Ajuricaba, revisor juiz convocado Francisco Leocádio, TRT 6a. região, sendo recorrente Ind. Açucareira Antonio Martins de Albuquerque S/A Dr. Carlos Alberto da Paz Portela e recorrido Sind. dos Trabs. Rurais de Moreno Dr. Cicero José Martins da Silva.

RR-8361/85.0, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Ministro Américo de Souza, TRT 4a. região, sendo recorrente Orbram S/A Organização Riograndense de Serviços e Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul Dra. Alice de Andrade Groth e Salim Daou Junior e recorrido Sandra Beatriz Hess Dr. Sabald Wagner.

RR-8745/85.4, Relator juiz convocado Francisco Leocádio, revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 10a. região, sendo recorrente Carlos Torquato da Silva Dr. Cláudio Penna Fernandez e recorrido Fundação Hospitalar de Distrito Federal Dra. Edna Cosentino Xavier Cardoso.

RR 9078/85.6, Relator Ministro Américo de Souza e Revisor Juiz Convocado Juracy Martins, TRT 12a. Região, sendo recorrente Sindicatos em Estabelecimentos Bancários no Est. de Santa Catarina - Dr. João Rômulo Bittencourt e recorrido Banco do Estado de Santa Catarina - Dr. Ivan Cesar Fischer.

RR 9828/85.1, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio e Revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. Região, sendo recorrente Banco Bandeirantes S/A - Dr. Olypio Edi Rauber e recorrido Erico - Ferreira - Dr. Edgard Rocha Filho.

RR 9830/85.6; Relator Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas e Revisor Ministro Américo de Souza, TRT 2a. Região, sendo recorrente Cicero José Fernandes e Outros - Dr. Oswaldo Sant'Anna e recorrido Cia. Nacional de Cimento Portland Perus - Dr. Antonio Carlos Guimarães de Vasconcellos.

RR 10098/85.7, Relator Juiz Convocado Juracy Martins e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 6a. Região, sendo recorrente Usina Pedroza S/A - Dr. Rômulo Marinho e recorrido Sind. dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão - Dr. João José Bandeira.

RR 64/86.8, Relator Ministro Américo de Souza e revisor Juiz Convocado Juracy Martins, TRT 8a. Região, sendo recorrente Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Dr. Douglas Domingues e recorrido Cicero Viriato de Castro - Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR 77/86.3, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 1a. Região, sendo recorrente Irlanda da Silva Nunes - Dra. Nilza Gonçalves de Freitas e recorrido Dinâmica Empresa de Serviços Auxiliares Ltda. Dr. Antonio Carlos Ferreira.

RR 112/86.2, Relator Ministro Marco Aurélio e Revisor Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas, TRT 6a. Região, sendo recorrente Dulce de Freitas Montenegro (Engenho Genipapo) - Dr. Luiz Dias Pereira da Costa Neto e recorrido Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão - Dr. Ulisses R. de Resende.

RR 223/86.8, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 9a. Região, sendo recorrente Aguinaldo Junior Alves e Outros - Dra. Marli Bruck Kunifas e recorrido Emotram - Empresa de Conservação Ltda. Dr. Mário Marcondes Lobo.

RR 242/86.7, Relator Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Ministro Américo de Souza, TRT 2a. Região, sendo recorrente Fundação Armando Álvares Penteado - Dr. Jorge Kujawski e recorrido Abrahão Timoner. Dr. José Carlos da Silva Arouca.

RR 597/86.5, Relator Ministro Américo de Souza e revisor Juiz Convocado Juracy Martins, TRT 4a. Região, sendo recorrente Banco Mercantil de São Paulo S/A - Dr. Heitor da Gama Arendes e recorrido Maria Noemia Flach - Dr. José Torres das Neves

RR 718/86.7, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 9a. Região, sendo recorrente Antenor Barbosa de Góis - Dr. José Torres das Neves e recorrido Banco do Brasil S/A - Dr. Márcio Netto Baeta.

RR 719/86.4, Relator Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas e Revisor Ministro Américo de Souza, TRT 9a. Região, sendo José - Oliveira Santos - Dr. Washigton Bolívar de Brito Junior e recorrido Empresa Jornalística Folha de Londrina Ltda - Dr. João Régis F. Teixeira.

RR 977/86.9, Relator Juiz Convocado Francisco Leocádio e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 4a. Região, sendo recorrente Erena de Souza Portal - Dr. Alino da Costa Monteiro e recorrido Ico - tron S/A - Ind. de Componentes Eletrônicos - Dr. Jorge Alberto Dichl Pires.

RR 978/86.6, Relator Juiz Convocado Manoel Mendes de Freitas e revisor Ministro Américo de Souza, TRT 4a. Região, sendo recorrente Airton Noll - Dr. Hélio Rodrigues e recorrido Banco Itaú S/A Dr. Hélio Carvalho Santana.

RR-6928/86.3, Relator Exm. Sr. Ministro Marco Aurélio e revisor juiz convocado Juracy Martins, TRT 4a. região, sendo recorrente Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE Dr. Ivo Evangelista de Ávila e recorrido João Maciel Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-7570/86.7, Relator juiz convocado Juraci Martins e revisor Exm. Sr. Ministro Marco Aurélio, TRT 1a. região, sendo recorrente Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade e recorrido Euclides Francisco de Paula Filho Dr. Euclides Francisco de Paula Filho.

Os processos constantes desta pauta, que não forem julgados na Sessão a que se referem se em número superior a vinte ficam adiados para a primeira Sessão Extraordinária seguinte, independentemente de pauta Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 38, Brasília, 18 de março de 1986, MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma.

RELATÓRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DA PRIMEIRA TURMA DO TRIB. SUPERIOR DO TRABALHO															Embarcos Deferidos				
PRESIDENTE: MINISTRO MARCO AURÉLIO															Total Emb. Deferidos				
SESSÕES REALIZADAS NO MÊS: 03 Ordinárias															Embarcos Indeferidos				
TOTAL SESSÕES REALIZADAS: 03 Ordinárias															Total Emb. Indeferidos				
EXTRAORDINÁRIAS															Agravos p/ o Pleno				
PROCESSOS JULGADOS NO MÊS 145															Total Ag. p/ Pleno				
TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS NO ANO 145															Total Geral				
MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO					PROCESSOS JULGADOS										Em Estudo			
	CONFLITO COMPETÊNCIA	RR RELATOR	RR REVISOR	AGRAVO INST.	PREVENTA	EMBARGOS DECLARATÓRIOS	NEGADO SEGUIMENTO	CONFLITO COMPETÊNCIA	AGRAVO INSTRUMENTO	EMBARGOS DECLARATÓRIOS	AGRAVO REGIMENTAL	RR RELATOR	RR REVISOR	EM PAUTA	EM MESA	AGUARDAM PAUTA	RELATOR	REVISOR	
MARCO AURÉLIO	-	75	75	-	06	-	10	-	01	08	15	17	24	AI - 14 RR - 01	ED - 01 AG - 05	AI - 01 RR - 34	ED - 21 AG - 03	RR 33	
MANOEL M. FREITAS	-	75	75	49	05	-	33	-	10	-	-	-	04	AI - 10 RR - 13	ED - 01 AG - 02	AI - 01 RR - 32	ED - 01 AG - 02	RR 02	
AMÉRICO DE SOUZA	-	75	75	49	06	-	09	-	30	-	-	-	-	AI - 13 RR - 07	ED - 01 AG - 02	AI - 22 RR - 99	ED - 01 AG - 02	RR 31	
FRANCISCO LEOCÁDIO	-	75	75	49	06	-	-	-	16	-	01	13	-	AI - 16 RR - 01	ED - 01 AG - 02	AI - 08 RR - 24	ED - 01 AG - 02	RR 22	
JURACY MARTINS	-	45	45	31	03	-	-	-	-	-	-	-	-	AI - 06 RR - 01	ED - 01 AG - 02	AI - 06 RR - 12	ED - 01 AG - 02	RR 12	
COQUELJO COSTA	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	AI - 01 RR - 02	ED - 01 AG - 02	AI - 01 RR - 02	ED - 01 AG - 02	RR -	
JOSÉ AJURICABA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RR 04	AG 01	RR - 07	-	-	
VIEIRA DE MELLO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AI - 13 RR - 46	AI - 01 RR - 04	ED - 01 AG - 02	RR 11
JOÃO WAGNER	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	13	-	-	AI - 07 RR - 70	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AI - 15 RR - 08	ED - 01 AG - 02	AI - 66 RR - 151	AI - 38 RR - 175	ED - 23 AG - 05	
	-	345	345	178	28	-	22	-	58	08	16	41	41	08	17	217	241	111	

DISTRIBUIÇÃO : 523  
DEVOLVIDOS ACORDO : 01  
UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA: 05  
VISTA REGIMENTAL : MA - 01

FEDISTRIBUIÇÃO :  
DILIGÊNCIA : 08  
DESPACHOS DIVERSOS : 04

Aguardam pauta : 217  
Em pauta : 08  
Com os Relatores : 241  
Com os Revisores : 111  
Aguardam remessa aos Gabs : 238  
SALDO TOTAL : 815

### Terceira Turma

PROC. nº TST-RR-4911/86

Recorrente: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA  
Advogado : Dr. Marcos Aurélio Pinto  
Recorrido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA PARAÍBA  
Advogado : Dr. José Torres das Neves

#### DESPACHO

I - À Secretaria da Turma para ordenar os presentes autos a partir de fls. 173, colocando em rigorosa ordem cronológica todas as peças e renumerando-as.

II - Cumprido o item deste despacho, intimar-se o Banco reclamado do pedido de assistência de que trata a petição nº 2018, de 14 de julho de 1986, nos termos do art. 51 do Código de Processo Civil.

III - Expirado o prazo de 5 (cinco) dias, venham-me os autos conclusos, para que aprecie o pedido de assistência e coloque e meu visto no processo.

Brasília, 05 de março de 1987

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Ministro-Relator

QUARTA PAUTA DE JULGAMENTOS - DIA 17 DE MARÇO DE 1987 - TERÇA-FEIRA - 13:30 H (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

AI-6608/85.1 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Casas da Banha Com. e Ind. S/A (Adv. José Rodrigues Mandú) e Agda: Angela Barreto da Silva (Adv. Marcondé Alencar de Lima).

AI-6619/85.2 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: S. N. Crefisul S/A Sociedade Corretora (Adv. Assad Luiz Thomé) e Agdo: Ernani José Farani Filho (Adv. Antonio Jorge de Campos Junior).

AI-6639/85.8 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Telecomunicações do RJ S/A - TELERJ (Adv. Carlos Arnaldo Silva Mattos) e Agda: Eliezer Miranda de Oliveira (Adv. Ary Ribeiro da Costa).

AI-6651/85.6 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: CEDAE - Cia. Estadual de Águas e Esgotos (Adv. Paulo Vargas Damaceno) e Agda: Irlene Velasco Lira (Adv. J. A. Serpa de Carvalho).

AI-0271/86.7 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Michel Fernando Etienne Guerriot (Adv. Virgínia Maria Corrêa Pinto) e Agdo: João Gomes da Silva (Adv. Hilda Lourenço D. Aghiarian).

AI-0345/86.2 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Paulo Lopes Siqueira e Companhia Ltda (Adv. Geraldo Generoso Fonseca) e Agdo: Afonso Roberto Diniz Matoso (Adv. José Júlio Diniz Couto).

AI-0417/86.2 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Banco Mercantil do Brasil S/A (Adv. André Luiz Barata de Lacerda) e Agdo: Pedro Fernando Soares Magalhães (Adv. Tarso Fernando Genro).

AI-1658/86.9 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Clóvis Gomes (Adv. José Torres das Neves) e Agdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Paulo Cesar de Mattos Andrade).

AI-2660/86.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Moacir Pereira da Silva (Adv. Miguel R. G. Calmon Nogueira da Gama) e Agdo: ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A (Adv. José Clovis Garcia de Lima).

AI-3274/86.0 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Embrasom Empresa Brasileira de Equipamentos Eletrônicos Ltda (Adv. José Gabriel Nascimento da Rosa) e Agdo: Ednilson Domingos.

AI-3298/86.6 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Estado do Rio de Janeiro (Adv. Wilson Jorge Diab) e Agda: Ana Lucia Nogueira (Adv. Cesar Marques Carvalho).

AI-3450/86.5 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA (Adv. Ronald Maia Ciarlini) e Agdo: Anízio de Souza Queiroz (Adv. José Torres das Neves).

AI-3462/86.2 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Banco Nacional S/A (Adv. Wilhelm Voss) e Agdo: Heinz Artur Schurt (Adv. José Torres das Neves).

AI-3717/86.9 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: S/A - Irmãos Curvello Veículos e Máquinas (Adv. Fernando Brandão Filho) e Agdo: Edmilson Nunes de Pinho (Adv. Aloisio Magalhães Filho).

AI-3769/86.9 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Banco do Estado de Goiás S/A (Adv. Luiz Felfardo Barroso) e Agdo: Manoel Gomes Moreira (Adv. Carlos Artur Paulon).

AI-3899/86.4 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Paulo César Gontijo) e Agda: Neiva Maria Pimenta (Adv. Renato Gomes Nery).

AI-3909/86.0 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Banco do Estado da Bahia S/A - BANEB (Aev. Lúcia Leão Jacobina Mesquita) e Agdo: Edgard Alves Rodrigues Filho (Adv. José Fernando Carneiro Neto).

AI-3914/86.7 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Ignácio Spencer Galvão Cunha (Adv. Francisco Luis dos Santos) e Agdo: NESTLÉ - Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (Adv. João Bôscio Kumaira).

AI-3917/86.9 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Aroldo de Rezende Bastos Pereira (Adv. Vera Carmen Saraiva Resende) e Agda: TORA - Transportes Industriais Ltda. (Adv. Júnia Pais Macedo).

AI-3923/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Jonas da Costa Matos) e Agdo: João Batista Castilho (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

AI-3944/86.6 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Hélio Ávila de Moura (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agda: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila).

AI-4028/86.0 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (Adv. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira) e Agdo: Eulício Pereira da Cunha (Adv. Rubens Mário de Macedo Filho).

AI-4030/86.5 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agtes: Antonio dos Santos VII e Outros (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agdo: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS (Adv. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira).

AI-4035/86.1 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar) e Agdos: José Remol da Costa Neto e Outros (Adv. Ayrton Ribeiro da Costa).

AI-4037/86.6 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Manoel Amaro Chagas da Silva (Adv. Acácio Caldeira) e Agdo: Alvenare Alvenaria e Reformas Ltda.

AI-4039/86.1 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Fundação Leão XIII (Adv. Mauro Barcellos Filho) e Agda: Miriam Milazzo de Paula (Adv. Paulo Sergio Ferreira Rodrigues).

AI-4049/86.4 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Edson Carlos Garcia (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agda: Elfa Seg Eletro Eletrônica Ltda. (Adv. Edgard Dalla Torre).

AI-4051/86.9 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Luiz Antonio (Adv. S. Riedel de Figueiredo) e Agdo: Industec Equipamentos Industriais Ltda. (Adv. Pedro Manfrinato Ridal).

AI-4053/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Zilmar Pereira dos Santos (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agda: Vicunha S/A Indústrias Reunidas (Adv. J. Gra nadeiro Guimarães).

AI-4059/86.7 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Antonio Jacob Saes (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Agdo: Bambozzi S/A Máquinas Hidráulicas e Elétricas.

AI-4061/86.2 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Banco Meridional do Brasil S/A (Adv. João Baptista Ardizoni Reis) e Agda: Márcia Regina Vallim Madeira (Adv. Jurandir Buene).

AI-4063/86.6 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Antônio Rodrigues da Silva (Adv. Geraldo Inocêncio de Souza) e Agda: MANNESMANN S/A (Adv. Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros B. Dias).

AI-4065/86.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv. José Carlos Rutowitsch Maciel) e Agdo: Antônio Santos Lopes (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

AI-4066/86.8 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Escola Politécnica Antônio Francisco Lisboa - Fundação Dom Silvério (Adv. Juracy G. A. Saint-Martin) e Agdo: Antonio Vicente Vieira (Adv. José Roberto Freire Pimenta).

AI-4071/86.5 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Brasil Palace Hotel S/A (Adv. Miguel Raimundo Viégas Peixoto) e Agdo: José Allan Kardeck de Oliveira (Adv. Manoel José de Souza).

AI-4072/86.2 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: José Allan Kardeck de Oliveira (Adv. Manoel José de Souza) e Agdo: Brasil Palace Hotel S/A (Adv. Miguel Raimundo Viégas Peixoto).

AI-4075/86.4 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Casas da Banha Comércio e Indústria S/A (Adv. Mauro Thibau da Silva Almeida) e Agdo: Antonio Carlos Bitencourt (Adv. Geraldo Fonseca Porto).

AI-4080/86.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Empresa Gontijo de Transportes Ltda (Adv. Newton de Lima Rodrigues) e Agdo: Eurípedes Augusto da Silva (Adv. Mozart Garcia de Sene).

AI-4081/86.8 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agtes: João Júlio Praxedes e Outros (Adv. Leila Azevedo do Sette) e Agdo: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Carlos Roberto O. Costa).

AI-4152/86.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Monteflores Caldeira de Andrade (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agdo: ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A (Adv. Ourique B. G. Lourenço).

AI-4153/86.8 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Amonex do Brasil - Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Sérgio Rosario Moraes e Silva) e Agdo: Darci Torbitoni (Adv. Luiz Carlos Muraro).

AI-4214/86.8 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Nazira Líbia Sahb Nascimento (Adv. Sílvio Teixeira) e Agda: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Goiás - CODEG (Adv. Luiz Francisco Guedes de Amorim).

AI-4285/86.8 - TRT da 7a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Olivando G. de Brito) e Agdo: Jefferson Alencar Neto (Adv. Antonio Euvaldo de Lima).

AI-4310/86.4 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Imperial Expresso Ltda. (Adv. Hélio José Figueiredo) e Agdo: Jovelino Alves da Silva (Adv. Antonieta Seixas Francia Silva).

AI-4314/86.3 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: José Trindade (Adv. Léa Lires Selbach) e Agda: Terraplanagem Giovannella Ltda e Alfa Construções e Serviços Ltda.

AI-4315/86.1 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Município de Caxias do Sul (Adv. Renolcy Luiz Graff) e Agdas: Maria Custódia Fernandes da Silva e Outras.

AI-4319/86.0 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Carlos Roberto O. Costa) e Agdo: Mario Canuto de Faria (Adv. Orlando Rodrigues Sette).

AI-4327/86.8 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila) e Agdo: Marçal Brum Palma (Adv. Alino da Costa Monteiro).

AI-4329/86.3 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Arno Braum (Adv. Darcy Mezzomo) e Agdo: Industrial Condor S/A.

AI-4350/86.7 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Aristides Peruzzi (Adv. Ulisses Borges de Resende) e Agda: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Sérgio Moura Campos).

AI-4375/86.0 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Ivanise Cabral Bispo (Adv. Paulo Azevedo) e Agdo: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC (Adv. Jo sias Silva de Albuquerque).

AI-4384/86.5 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agtes: Cia. Hansen Industrial, Tubos e Conexões Tigre S/A e Outro (Adv. Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros B. Dias) e Agdo: João Batista da Costa (Adv. José Barbosa de Araújo).

AI-4385/86.3 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agtes: Antônio José do Couto Soares e Outros (Adv. Paulo de Moraes Pereira) e Agda: Cia. Integrada de Serviços Agropecuários de Pernambuco - CISAGRO (Adv. Antonio Carlos Barreto).

AI-4395/86.6 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: ADRIA - Produtos Alimentícios S/A (Adv. Victor Russomano Júnior) e Agdo: Orlando Teixeira de Paula (Adv. Robson Freitas Melo).

AI-4396/86.3 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Viação Itapemirim S/A (Adv. Murilo de Almeida Nobre Junior) e Agdo: Nivaldo de França Nascimento (Adv. Luciana Ribeiro Melo).

AI-4399/86.5 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Cervejaria de Brasília S/A - CEBRASA (Adv. Ursulino Santos Filho) e Agdo: Valto Machado da Costa (Adv. Milton Pereira da Silva).

AI-4407/86.7 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Maria Aparecida Mendonça (Adv. Sílvio Teixeira) e Agda: Junta Comercial do Estado de Goiás (Adv. Jonas Vieira).

AI-4408/86.4 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Banco Real S/A (Adv. Moacir Belchior) e Agdo: Paulo Cesar Albernaz (Adv. Paulo Mascarenhas Borges).

AI-4418/86.8 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Sind. dos Condutores de Veículos Rô

doviários de Salvador (Adv. Guido Mariano M. de Santana) e Agdas: Transportadora LV e Cia. de Representações Ltda e Outras (Adv. Dalzimar Tupinambá).

AI-4419/86.5 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agtes: TN - Transportes e Navegação Ltda e Outros (Adv. Pedro Barachísio Lisboa) e Agdo: Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários de Salvador (Adv. Guido Mariano Macedo de Santana).

AI-4420/86.2 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Banco Econômico S/A (Adv. Antonio Carlos M. Rodrigues) e Agdo: Abizaí Carvalho de Souza (Adv. José Carneiro Alves).

AI-4432/86.0 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Hospital Universitário da PUC (Adv. João Miguel P. A. Catita) e Agdo: Delamar Passos Martins.

AI-4433/86.7 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Hospital Universitário da PUC (Adv. Maria Madalena Telesca) e Agda: Maria Lopes Rodrigues (Adv. Flávio Benites Filho).

AI-4442/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A (Adv. Ourique B. G. Lourenço) e Agdo: Orlando Martinez Ocaná (Adv. Antonio Carlos dos Reis).

AI-4443/86.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Manoel Belo Gonçalves Neto (Adv. Wilson de Oliveira) e Agda: NOBARA - Sociedade de Mineração, Comércio e Indústria Ltda (Adv. João E. Gonçalves).

AI-4444/86.8 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Adv. Marly A. Cardone) e Agdos: Wilson Roberto Francisco Masullo e Outros (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

AI-4452/86.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Dorair Favoretto (Adv. S. Riedel de Figueiredo) e Agda: Indústrias Matarazzo de Embalagens S/A (Adv. Homero Alves de Sá).

AI-4453/86.4 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: HP - Projetos, Engenharia e Planejamento S/C Ltda (Adv. Gunter W. Gottschalk) e Agdo: Levi de Souza Nunes.

AI-4455/86.8 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: José Francisco de Oliveira Filho (Adv. Hiroshi Hirakawa) e Agdo: Produtos Alimentícios Superbom Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Izaias B. de Andrade).

AI-4456/86.6 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Paulo Enor da Silva Nunes (Adv. Luiz Carlos Chuvás) e Agda: Companhia Vidraria Santa Marina (Adv. Gilberto Ribeiro Oliveira).

AI-4471/86.5 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Bojunga Dias S/A (Adv. Ademir Fernandes Gonçalves) e Agdo: Alexandre Gomes (Adv. Diana Gomes Cavalheiro).

AI-4472/86.3 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Banco Real S/A (Adv. Moacir Belchior) e Agdo: José da Silva Ramos (Adv. Mauro Ortiz Lima).

AI-4474/86.7 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Lojas Americanas S/A (Adv. Dante A. Matteoni) e Agdo: Carlos Júlio Pinto Valente (Adv. Neuda Marques Pery de Linde).

AI-4479/86.4 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Iraildes Souza Costa (Adv. José Valdir de Santana) e Agdos: Maurício Lemos de Carvalho e Outros (Adv. Hélio Menezes).

AI-4514/86.3 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Geraldo Tomaz da Silva (Adv. Francisco Assis Ferreira Pinto) e Agdo: José Resende Borges (Adv. Antonio Jamim).

AI-4515/86.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Édio Navarro Magalhães Júnior (Adv. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena) e Agdo: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Osmando Almeida).

AI-4517/86.5 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Osiris Rocha) e Agdo: Luiz Carlos Morais (Adv. Miguel Raimundo Viégas Peixoto).

AI-4519/86.0 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila) e Agdo: Otemar Roth (Adv. Alino da Costa Monteiro).

AI-4520/86.7 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Manoel Antonio Lemes (Adv. Carlos Lourival Oliveira de Abreu) e Agdo: SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A.

AI-465/86.6 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Minas Forte S/A (Adv. Marcos André Paes de Vilhena) e Agdo: José Geraldo dos Santos (Adv. Maria Belisária Alves Rodrigues).

AI-4617/86.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Nair de Azevedo Rezende (Fazenda do Varadouro) (Adv. Aloísio de Azevedo Rezende) e Agdo: Devanir de Arantes (Adv. Henri Moukhaiber Zhouri).

AI-4618/86.8 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Christiani Nielsen Engenheiros e Construtores S/A (Adv. José Geraldo de Araújo) e Agdo: João Batista dos Santos (Adv. Juarez França).

AI-4649/86.5 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Ultratec Engenharia S/A (Adv. Márcio Barbosa) e Agdo: Jorge dos Santos (Adv. Darcy Luiz Ribeiro).

AI-4650/86.2 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Telecomunicações Aeronáuticas S/A - TASA (Adv. Fernando Murge) e Agdo: Carlos Larica Júnior (Adv. Newton Marques Coelho).

AI-4932/86.6 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Luciano Teixeira Tavares (Adv. José Martins Catharino) e Agda: Construtora Nacional Pavimentação, Terraplanagem e Construção Ltda (Adv. Aurélio Pires).

AI-4935/86.8 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Paes Mendonça S/A (Adv. Fernando Ballaloi B. de Castro) e Agdos: Ubaldo José Fontes e Outros (Adv. José Roberto de Souza Cruz).

AI-4964/86.0 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Banco Financeiro S/A) (Adv. Paulo Cesar Gontijo) e Agdo: Dênis Peixoto Ferrão (Adv. João de Campos Corrêa).

AI-4984/86.6 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: MARGON - Mármore Gonçalves Ltda (Adv. José Salvador Ferreira) e Agdo: Ruben Gonçalves dos Reis (Adv. Roberto Caldas Alvim de Oliveira).

AI-5173/86.2 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agtes: Raymundo Martins de Miranda e Outros (Adv. Mauro Thibau da Silva Almeida) e Agda: Cia. Industrial Santa Matilde (Adv. Messias Pereira Donato).

AI-5191/86.3 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Carlos Roberto O. Costa) e Agdos: Djalma Marques de Menezes e Outros (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

AI-5234/86.1 - TRT da 8a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda. (Adv. José Alberto Couto Maciel) e Agdo: Tay Man Seng (Adv. Antonio Fernando Rocha).

AI-5237/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agtes: João Costa de Oliveira e Outros (Adv. Oswaldo Penna) e Agda: Fazenda São João da Areia Branca (Adv. José Gonçalves Júnior).

AI-5245/86.2 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Engenharia, Arquitetura, Construções Gemaco Ltda (Adv. Marcio Sérgio dos Anjos Issa) e Agdo: José Renato Gonçalves Vaz (Adv. Fernando de Figueiredo Moreira).

AI-5374/86.9 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Massa Falida de Banco Indústria e Comércio de Produtos de Borracha Ltda. (Adv. Aécio Dal Bosco Acauan) e Agdo: Cofres Públicos da União.

AI-5375/86.7 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Antonio Marthos (Adv. Oswaldo Sant'Anna) e Agda: Indústrias Paulistas de Cortiças S/A (Adv. José Ubirajara Peluso).

AI-5392/86.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Frigobom Ltda. (Adv. Alberto Lourenço de Lima) e Agdo: Durval Bosi (Adv. Murilo Gomes Ribeiro).

AI-5395/86.3 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Mendes Junior International Company (Adv. Boris Alexandre Balaguer) e Agdo: Mauro Cesar Santos Trancoso e Construtora Mendes Junior S/A (Adv. Marilha Rabelo Reis e Henrique Cesar Mourão).

AI-5399/86.2 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: SERMECO - Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S/A (Adv. Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena) e Agdo: Antonio Pereira de Freitas (Adv. Pedro Alexandrino Pena).

AI-5448/86.4 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Dayco do Brasil Indústria e Comércio Ltda (Adv. Joaquim Mohallem) e Agdo: Maurício Santos Pereira (Adv. Paulo César de Miranda).

AI-5449/86.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: POHLIG - Heckel do Brasil S/A - Indústria e Comércio (Adv. Argemiro Miranda da Silveira) e Agdo: Geraldo Magela Martins (Adv. Alino da Costa Monteiro).

AI-5458/86.7 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Casa de Carnes Ltda (Adv. José M. Baraldi) e Agdos: José Severino Rodrigues e Outro (Adv. João Carlos da Silva)

AI-5472/86.0 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agtes: Aurélio Aleixo da Silva e Outros (Adv. Miguel

Raimundo Viégas Peixoto) e Agda: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG (Adv. Maria do Mont Serrat de Rezende).

AI-5484/86.8 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Maria Cecília Silva Teixeira (Adv. Miguel Raimundo Viégas Peixoto) e Agdo: Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte (Adv. Carlos Dionísio Coutinho Pimenta).

AI-5485/86.5 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: José Francisco do Nascimento (Adv. Geraldo Inocêncio de Souza) e Agda: Mannesmann S/A (Adv. Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros B. Dias).

AI-5493/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Tinoco Orlando e Perocco S/C Ltda (Adv. Otoniel de Melo Guimarães) e Agda: Cethegus de Toledo Piza (Adv. Joaquim Antonio D'Angelo de Carvalho).

AI-5525/86.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Minidan - Minisider Danieli Indústria Mecânica de Siderurgia S/A (Adv. Izidro José Pensado) e Agdo: Rubens Camilo Pinto (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

AI-5704/86.8 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Carlos Roberto O Costa) e Agdos: Dionísio Moreira de Oliveira e Outros (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

AI-5706/86.2 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Valério Cia. Tecidos S/A (Adv. Arnaldo Lago dos Santos Ramos) e Agdo: Antonio de Oliveira Santos (Adv. Hélio Palmeira).

AI-5784/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: EQUIMAG - Acessórios e Equipamentos para Máquinas Ltda (Adv. Urbano França Canôas) e Agdo: Francisco Salina (Adv. João Baptista Pazero).

AI-5799/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Sérgio Moura Campos) e Agdo: Benedito Brito Pinto.

AI-6348/86.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agtes: Nelson Ring e Outro - SP (Adv. Jairo Sabioni) e Agda: Maria Eridan de Lima (Adv. Aparecido Goulart).

AI-6408/86.9 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: S/A Agro Industrial Eldorado (Adv. Jorge Estefane Baptista de Oliveira) e Agdas: Cleidionice Rosa da Silva Freire e Outros (Adv. Osiris Rocha).

AI-6466/86.3 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Usina Pedroza S/A (Adv. Evilazio de Melo Arueira) e Agdas: Tereza Adelina dos Santos e Outros (Adv. João José Bandeira).

AI-6686/86.0 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Hospital Zona Sul S/A (Adv. Maria Odete Duque Bertasi) e Agdo: Leonardo Koei Miyashiro (Adv. Ubirajara Duganieri Leoni).

AI-6792/86.9 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Massa Falida da Fábrica de Postes Brasil Ltda (Adv. Guilardo Pedro Cardoso Pedrosa) e Agda: Bernadete Clarice dos Santos (Adv. José Albérico Batista).

AI-6794/86.3 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: Maria Cândida Gonzaga - PE (Adv. Francisco Pires Braga) e Agdo: Amaro Sebastião da Silva (Adv. Edmundo Lemos).

AI-7007/86.8 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Carlos Roberto O. Costa) e Agdos: Eliane Isabel da Silva Severino e Outros (Adv. Orlando Rodrigues Sette).

AI-7014/86.9 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Wando Marcolini (Adv. José Luciano Pereira) e Agdo: Ivan de Moura Peixoto (Adv. Rodolpho de Abreu Bhering).

AI-7076/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Zarvos Imóveis S/A (Adv. Sandra Camargo) e Agdo: Euvaldo Moretto.

AI-7099/86.1 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Agte: BANEB - Crédito Imobiliário S/A (Adv. José Augusto Silva Leite) e Agdo: Carlos Henrique Sousa Oliveira (Adv. Carlos Alberto C. Torres).

AI-7808/86.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Condomínio Edifício Chateau Chambord (Adv. Nelson Santos Peixoto) e Agda: Suzana Moreira Nunes (Adv. Anésia Ferrari).

AI-7892/86.1 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agtes: Usina Serro Azul S/A e Outra (Adv. Luiz Piauhyli-no de Mello Monteiro) e Agdo: André Loffel (Adv. Armando Mello).

RR-1720/84 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rctes: Jorge Luiz Ribeiro da Silva e Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Adv. Luiz Heron Araújo e Luiz Moraes Varella) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-5209/84 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Banco Mer-

cantil do Brasil S/A (Adv. Carlos Odorico Vieira Martins e Brasilino Santos Ramos) e Rcdos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba (Adv. José Torres das Neves).

RR-6316/84 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rctes: KIBON S/A (Indústrias Alimentícias) e Outro (Adv. Pedro Augusto Musa Juliao) e Rcdos: Geraldo Rosa de Oliveira (Adv. Carlos Odorico Vieira Martins).

RR-660/85.2 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Oswaldo Noronha (Adv. Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho) e Rcdas: Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro - CONERJ (Adv. Maria Augusta da Silva Castro).

RR-1011/85.0 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rctes: Nélcio de Souza Santana e Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. José Torres das Neves e Osmando Almeida) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-2124/85.1 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Lino Alberto de Castro) e Rcdos: José Moacir Ferreira da Silva (Adv. Otonil Mesquita Carneiro).

RR-3797/85.9 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Mendes Júnior International Company (Adv. Paulo César de Mattos Andrade) e Rcdos: Waldomiro Mendes de Almeida e Construtora Mendes Júnior S/A (Adv. Marco Antonio Quelotti e Henrique César Mourão).

AI-2661/85.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Waldomiro Mendes de Almeida (Adv. Marco Antonio Quelotti) e Agdas: Mendes Júnior International Company e Construtora Mendes Júnior S/A (Adv. Boris A. Balaguer e Henrique C. Mourão).

RR-6680/85.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Lucy Novas Comércio e Confecções Ltda (Adv. Ibraim Calichman) e Rcdas: Vicencia Maria da Silva (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

RR-6694/85.3 - TRT da 3a. Região. Rctes: Juval Gonçalves de Mendonça e Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMIA (Adv. José Torres das Neves e Itália Maria Viglioni) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-7390/85.5 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rctes: Banco Mercantil de São Paulo S/A e Amilton de Souza Lima (Adv. Victor Russomano Júnior e Otonil Mesquita Carneiro) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-9845/85.6 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Tania Maria de Souza Viana (Adv. Oswaldo José Barbosa Silva) e Rcdos: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Hugo Gueiros Bernardes).

RR-9858/85.1 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Adão Eli da Silva (Adv. Carlos Henrique Selbach) e Rcdas: Terraplanagem Giovannella Ltda e Outra (Adv. Angelo Arruda).

RR-10.148/85.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rctes: Antonio Eustáquio de Oliveira e Outros (Adv. Andréa Tarsia Duarte) e Rcdas: Máquinas Operatrizes Vigorelli S/A (Adv. Ademar Saccomani).

RR-10.161/85.1 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: BANCORP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (Adv. Antonio Geraldo Cardoso) e Rcdos: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado do Rio de Janeiro (Adv. José Torres das Neves).

RR-10.258/85.5 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Yara Marchi) e Rcdos: José Carlos Paulo de Carvalho (Adv. Tânia Regina Silva).

RR-97/86.9 - TRT da 8a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Rcte: ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Adv. Douglas Domingues) e Rcdos: Antonio de Padua dos Santos Gomes e Outros (Adv. Miguel Gonçalves Serra).

RR-113/86.0 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Engenho Pitú (Agro Indústria Pitú Ltda) (Adv. Maria Jacilda Godoi Urquiza) e Rcdos: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

RR-431/86.7 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Marcello Reus Darin de Araújo) e Rcdas: Adriane Macedo Zucoloto de Oliveira (Adv. Vivaldo Silva da Rocha).

RR-433/86.1 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Norberto Silveira de Souza. Rcte: Banco Brasi

leira de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Carlos Alberto de Oliveira Werneck) e Rcd: Roberto Massaaki Tamaru (Adv. Roberto Caldas Alvim de Oliveira).

PP-447/86.4 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Odílio Olinho de Almeida Neto (Adv. Otonil Mesquita Carneiro) e Rcd: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Lucio Cezar da Costa Araújo).

RR-710/86.9 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Manoel Edmundo Rodrigues Dornelles (Adv. Celso Hagemann) e Rcd: Transportadora Lasi Ltda (Adv. José Ervino Meister).

RR-957/86.3 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Marcello Reus Darin de Araújo) e Rcd: Gilberto Rodrigues Freire (Adv. Roberto Caldas Alvim de Oliveira).

RR-981/86.8 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Marcello Reus Darin de Araújo) e Rcd: Elias Bernadinelle Ribeiro (Adv. Roberto Caldas Alvim de Oliveira).

RR-1255/86.9 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Remídio Ribeiro (Adv. Sérgio Mendes Valim) e Rcd: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Ana Izabel Ferreira Bertoldi).

RR-1375/86.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Cartório de Paz e de Registro Civil de Cataguases (Adv. Carlos Augusto Junqueira Henrique) e Rcds: Lenilda Borges Rezende e Outras (Adv. José Pereira de Carvalho).

RR-1520/86.9 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Engenho São João (Pessoa de Mello Indústria e Comércio S/A) (Adv. Hugo Gueiros Bernardes) e Agdo: Manoel Maximiano da Silva (Adv. Nativo Almeida do Nascimento).

RR-1548/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Rcte: Açores Villares S/A (Adv. J. Granadeiro Guimarães) e Rcd: Rubens Cossa (Adv. Celia Giraldez Vieitez).

RR-1552/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Lavre Guarulhos S/A - Indústria e Comércio de Ferro e Aços (Adv. Maria Gertrudes Diniz Ribeiro) e Rcd: José Severino da Silva (Adv. Antonio Mendes de Lima).

RR-2048/86.5 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: O Estado de Goiás (Adv. Nicodemus Eurípedes de Moraes) e Rcd: Regiana Stival Pereira Leal Lozano (Adv. Elbio de Britto Guimarães).

RR-2049/86.2 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Moacir Dias Barbosa (Adv. Otonil Mesquita Carneiro) e Rcd: Banco Brasileiro Comercial S/A (Adv. Napoleão Santana).

RR-2082/86.4 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Banco do Estado do Paraná S/A (Adv. Ivo Harry Celli Junior) e Rcd: José Belucci (Adv. Wilson Sokolowski).

RR-2264/86.2 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Elza Maria Toledo Torres Matta (Adv. Carlos Roberto Fonseca de Andrade) e Rcd: Abio José da Silva (Adv. Marcio Antonio Rodrigues Pucú).

RR-2274/86.5 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Manoel Messias de Souza Neves (Adv. Valdilson dos S. Araújo) e Rcd: Movimento Engenharia e Construção Ltda (Adv. Walter Monacci).

RR-2286/86.3 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Carlos André Ferreira Melo) e Rcd: Romero Pereira da Silva (Adv. Joaquim Fornellos Filho).

RR-2418/86.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Evely Marsiglia de O. Santos) e Rcds: José Batista Medina Neto e Outro (Adv. Riscalla Abdala Elias).

RR-2656/86.4 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Usina Barrão de Suassuna S/A (Adv. Dayse Anderson Tenório) e Rcd: Joaquim Amaro Pereira (Adv. Maria do Rosário Vaz).

RR-2657/86.1 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Indústria de Bolsa e Calçados do Recife Ltda (Adv. Luiz Barbosa da Silva) e Rcd: Edem Cristina Cavalcante da Silva (Adv. Procurador Regional: Manoel Orlando de Melo Goulart).

RR-2660/86.3 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Economia Cr

dito Imobiliária S/A - ECONOMISA (Adv. Mauro Thibau da Silva Almeida) e Rcd: Eliany Maria da Silva (Adv. Márcio Flávio Salem Vidigal)

AI-2654/86.7 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Agte: Eliany Maria da Silva (Adv. José Torres das Neves) e Agda: Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA (Adv. Mauro Thibau da Silva Almeida).

RR-2665/86.0 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Maria de Fátima Cavalcante Bandeira (Adv. Maria Cristina Xavier Ramos) e Rcd: Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA. (Adv. José Alberto Couto Maciel).

AI-2658/86.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA (Adv. José Alberto Couto Maciel) e Agda: Maria de Fátima Cavalcante Bandeira (Adv. Regina Maria Ranieri).

RR-2668/86.2 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Waldemar Corrêa da Silva (Adv. Hiroshi Hirakawa) e Rcd: ORMI S/A - Comércio e Indústria e Representações (Adv. Cid. Wagner da Silva).

RR-2693/86.5 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv. Procurador Estadual Vicente de Paulo Tescari) e Rcds: Gabriel José de Andrade e Outros (Adv. Raul Schwinden Júnior).

RR-2706/86.3 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Banco Nacional S/A (Adv. Darci Luiz Colombo) e Rcd: Aldrovo Torchelsen Domingues.

RR-2708/86.8 - TRT da 11a. Região. Relator: Sr. Ministro Prates de Macedo e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: José Maria Guimarães da Silva (Adv. Antonio Pinheiro de Oliveira) e Rcd: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A (Adv. Vanias Batista de Mendonça).

RR-2807/86.6 - TRT da 8a. Região. Relator: Sr. Ministro Prates de Macedo e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Carlos Alberto de Oliveira Werneck) e Rcd: Isaias Siqueira Alves (Adv. José Carlos Farah).

RR-2946/86.6 - TRT da 12a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Mercedes Maria Citadella Rigotti e Banco Sul Brasileiro S/A (Adv. Luiz Eduardo Gunther e José Alberto Couto Maciel) e Rcds: Os Mesmos.

RR-2950/86.6 - TRT da 12a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC (Adv. Arno Duarte) e Rcd: João Saturnino Teixeira (Adv. Frederico Cecy Nunes).

RR-3087/86.7 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Eduardo Antonio Vieira Ayer) e Rcd: Geraldo da Silva Júnior (Adv. Victor Comunian).

RR-3130/86.5 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Usina Caten de S/A (Adv. Hélio Luiz F. Galvão) e Rcd: José Ferreira da Silva (Adv. Walter José da Silva).

RR-3132/86.0 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Produtor Nordeste - Produtos Farmacêuticos Ltda (Adv. Carlos Alberto de Britto Lipra) e Rcd: Hélio Ferreira de Medeiros (Adv. Celso Ricardo Ramos Sales).

RR-3233/86.2 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Cia. Siderúrgica Nacional (Adv. Carlos Fernando Guimarães) e Rcd: Djalma Del Campo Filho (Adv. Ulisses Borges de Resende).

RR-3449/86.0 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Prates de Macedo e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: S/A - Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Adv. Milton Mesquita Toledo) e Rcd: José Galvani (Adv. Antonio Lopes Noleto).

RR-3463/86.2 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Rcte: Adão da Costa Piranga (Adv. Wellington Basílio Costa) e Rcd: Casa Rabaça Machado Cereais Ltda (Adv. Emmanuel Antonini).

RR-3464/86.0 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC - RJ (Adv. Clemente Silveira de Paiva) e Rcd: Nilo Correa de Mattos (Adv. José da Fonseca Martins).

RR-3477/86.5 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: José Alves de Queiroz (Adv. Sílvio Teixeira) e Rcd: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO (Adv. Pedro M. Mundim de Siqueira).

RR-3484/86.6 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Geralda Flávio Fernandes (Adv. Sílvio Teixeira) e Rcd: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Goiás - CODEG (Adv. Hélio Teixeira).

RR-3485/86.3 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Carlos Augusto Camargo (Adv. Silvio Teixeira) e Rcd: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Goiás - CODEG (Adv. Hélio Teixeira).

RR-3534/86.5 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Ubirajara Vieira (Adv. Elcio Peres Machado) e Rcd: Cia. Nacional de Tecidos Nova América (Adv. Francisco Domingues Lopes).

RR-3537/86.7 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS (Adv. José Milton Soares Bittencourt) e Rcd: Roberto Márcio Rocha (Adv. Vanda Lúcia Horta).

RR-3642/86.9 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Joaquim Oliveira S/A - Comércio e Indústria (Adv. Nelson Zanfeliz) e Rcd: Deoclides Rodrigues de Brito Silva (Adv. Luiz Alberto de Vargas).

RR-3729/86.9 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Doraci Tavares da Silva (Adv. Armínio João Von Hohendorff) e Rcd: Raul Buerger (Adv. Edemar Antonio Zilio Júnior).

RR-3741/86.7 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Condomínio Conjunto Residencial Florença (Adv. Caetano Branco P. de Almeida) e Rcds: Augusto dos Santos Silva e Outra (Adv. Aristides Antonio Gianello).

RR-3749/86.5 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Rcte: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Yara Marchi) e Rcd: Antonio José Ornelas do Amaral (Adv. José Tôres das Neves).

RR-3872/86.9 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein) e Rcd: Braule Augusto de Almeida (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

RR-3875/86.1 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Prates de Macedo e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rctes: Jair Cunha Cardoso e Jornal do Brasil Ltda (Adv. Ivo Evangelista de Ávila e Victor Russomano Júnior) e Rcds: Os Mesmos.

RR-3886/86.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: S/A Indústrias Matarazzo do Paraná (Adv. Milton Mesquita de Toledo) e Rcd: Juan Carreno Martinez (Adv. Antonio Lopes Neto).

AI-4426/86.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Juan Carreno Martinez (Adv. S. Riedel de Figueiredo) e Agdo: S/A Inds. Matarazzo do Paraná (Adv. Milton Mesquita de Toledo).

RR-3890/86.0 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Esmaltaria Veba Ltda (Adv. José Alberto Couto Maciel) e Rcd: Juvenira Jesus de Oliveira (Adv. Wilza Silva Lavra).

RR-3900/86.7 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Francisco Cirilo de Almeida (Adv. Francisco Pôrto) e Rcd: Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. Aquiles da Conceição Silva Dias).

RR-3946/86.3 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Viaturas F. N. V. Fruehauf Ltda (Adv. José Ubirajara Peluso) e Rcd: Solange Briquet (Adv. Elucitana Badia Kemp).

RR-3962/86.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Rcte: José Leite de Godoy (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Rcd: SANS S/A - Máquinas e Implementos (José J. Sans S/A - Ind. e Com.) (Adv. Dárcio José Novo).

AI-4541/86.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Agte: Sans S/A - Máquinas e Implementos (José J. Sans S/A - Ind. e Com.) (Adv. Dárcio José Novo) e Agdo: José Leite de Godoy (Adv. Alino da Costa Monteiro).

RR-3966/86.0 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Luiz Tadeu Pereira da Silva (Adv. José Tôres das Neves) e Rcd: Banco Nacional S/A (Adv. Eduardo Antônio Mendes).

RR-3986/86.6 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Paulo Rachid (Adv. José Tôres das Neves) e Rcd: Banco Nacional S/A (Adv. Eduardo Dias Manhães).

RR-3996/86.9 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Ranor Barbosa e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rctes: Leda Maria da Silva e Outros (Adv. José Hamilton Dias) e Rcd: Usina Estreliana Ltda. (Adv. Irany Costa).

RR-3998/86.4 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE (Adv. Marcelo

José Fernando de Almeida) e Rcd: Márcio da Gama Eiras (Adv. Armando Mello).

RR-4018/86.0 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Rosaly Stramar de Freitas Santos (Adv. José Tôres das Neves) e Rcd: Banco Nacional S/A (Adv. Darcy Luiz Colombo).

RR-4032/86.2 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Christian Gray Cosméticos Ltda. (Adv. Sergio Roberto Alonso) e Rcd: Solange Batista da Silva (Adv. Claudio Antonio Guimarães).

RR-4050/86.4 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: José Antonio Bosco e Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Ulisses Riedel de Resende e Evely M. O. Santos) e Rcds: Os Mesmos.

RR-4133/86.4 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Banco Bamerindus do Brasil S/A - BAMERINDUS (Adv. Nivaldo Stankiewicz) e Rcd: Paulo Assis Bettiato (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

RR-4140/86.6 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Condomínio do Bloco "B" da Quadra 801 do Cruzeiro Novo (Adv. Oswaldo José Barbosa Silva) e Rcd: Antonio da Silva Castro (Adv. Aldenei de Souza e Silva).

RR-4143/86.8 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: S/A White Martins (Adv. José Alberto Couto Maciel) e Rcd: Roque Cordeiro do Norte Filho (Adv. Luciana Ribeiro Melo).

RR-4189/86.4 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rctes: Banco Bamerindus do Brasil S/A e José Martini (Adv. Waldomiro Ferreira Filho e Ulisses Riedel de Resende) e Rcds: Os Mesmos.

RR-4279/86.6 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Banco Nacional S/A (Adv. Aluisio Xavier de Albuquerque) e Rcd: Manoel Simão (Adv. Luciana Ribeiro Melo).

RR-4282/86.8 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Rcte: Alvenita Ferreira de Souza (Adv. Silvio Teixeira) e Rcd: Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado - CERNE (Adv. João Goyanazes de Lima).

RR-4305/86.0 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Paulo Roberto Machado de Alcântara (Adv. José Tôres das Neves) e Rcd: Banco Nacional S/A (Adv. Marcos Penido de Oliveira).

RR-4332/86.7 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Virgílio Coelho (Adv. Ulisses Borges de Resende) e Rcd: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Sérgio Moura Campos).

RR-4339/86.9 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Construtora Queiroz Galvão S/A (Adv. João Peixoto da Costa M. Neto) e Rcd: Antonio Pedro da Silva (Adv. José Ribamar Oliveira Lima).

RR-4342/86.1 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Adv. Augusto Ramos) e Rcd: Francisco Solon de Araújo (Adv. Maria de Lourdes M. de Oliveira).

RR-4347/86.7 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Empresa de Obras Públicas Cidade do Recife - Obras Recife (Adv. Pedro Paulo Pereira Nóbrega) e Rcd: Osvaldo Germano da Silva.

RR-4361/86.0 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rctes: Rede Ferroviária Federal S/A e Manoel José Batista e Outros (Adv. Carlos Roberto O. Costa e Ulisses Riedel de Resende) e Rcds: Os Mesmos.

RR-4424/86.4 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Engenho Nova Vida (Adv. Clotário Antonio de Souza) e Rcds: João Miguel de Santana e Outros (Adv. Nativo Almeida do Nascimento).

RR-4448/86.0 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rctes: Carlos Roberto Braga do Carmo e Outro (Adv. Otávio Brito Lopes) e Rcd: Banco do Estado de Goiás S/A (Adv. Inocêncio Oliveira Cordeiro).

RR-4517/86.8 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Sandro Lúcio Teixeira (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Rcd: BOREAL S/A - Montagens Industriais, Construções Elétricas e Caldeiraria (Adv. Laércio Prêzia de Oliveira).

RR-4528/86.8 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Rede Ferroviária Federal S/A e Joaquim Coelho de Aquino e Outros (Adv. Carlos Roberto O. Costa e Oswaldo Penna) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-4529/86.6 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: João Paulo Ferreira (Adv. José Tórres das Neves) e Rcdos: Banco Sul Brasileiro S/A (Adv. Luiz Fernando Schueler Rabelo).

RR-4618/86.0 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Companhia Industrial de Plásticos - CIPLA (Adv. Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros B. Dias) e Rcdos: Romas José de Oliveira (Adv. Constantino Kaial Filho).

RR-4620/86.5 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rctes: Maria de Lourdes Andrade e Outra (Adv. Elbio de Brito Guimarães) e Rcdas: Cia. de Habitação de Goiás - COHAB - GO (Adv. Guido Geraldo Correia Viana).

RR-4688/86.2 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rctes: Banco Itaú S/A e Outra e Eduardo Baptista Santos (Adv. Hélio Carvalho Santana e Júlia Romano Corrêa) e Rcdos: Os Mesmos.

RR-4697/86.8 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Marcelo R. D. de Araújo) e Rcdos: Mauro Antonio Teixeira (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

RR-4950/86.0 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: José Eduardo Collenghi Camelo (Adv. Vítor Gonçalves) e Rcdas: Cia. Agrícola do Estado de Goiás - CAESGO (Adv. César Ribeiro de Andrade).

RR-4951/86.7 - TRT da 10a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Hélio Lopes da Silva (Adv. Oswaldo Rodrigues de Faria) e Rcdas: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Goiás - CODEG (Adv. Hélio Teixeira).

RR-5263/86.6 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Jurandir Torres de Almeida (Adv. Aristides Gherard de Alencar) e Rcdos: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S/A (Adv. Nilce Alves Pereira).

RR-5307/86.1 - TRT da 12a. Região. Relator: Sr. Ministro Prates de Macedo e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA (Adv. Hugo Gueiros Bernardes) e Rcdos: Gilberto Pirolo (Adv. Oscar J. Hildebrand).

RR-5641/86.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rctes: Deneval Mascari e Outros (Adv. Ricardo Artur Costa e Trigueiros) e Rcdas: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Evely Marsiglia de O. Santos).

AI-6127/86.2 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv. Evely Marsiglia de O. Santos) e Agdos: Deneval Mascari e Outros (Adv. Ricardo Artur Costa e Trigueiros).

RR-5675/86.4 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro e Revisor: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Rcte: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá (Adv. Oscar Breno Stahnke) e Rcdos: Nelsio Winck (Adv. Valdomiro Ferreira Canabarro).

RR-6062/86.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: Wormald Resmat Parsch Ltda. (Adv. Assad Luiz Thomé) e Rcdos: Osmar Galdino Freires e Outro (Adv. Ana Maria Saad Castello Branco).

AI-6494/86.8 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agtes: Osmar Galdino Freires e Outro (Adv. Ana Maria Saad Castello Branco) e Agdo: Wormald Resmat Parsch Ltda (Adv. Ana Cristina Pires Villaça).

RR-6065/86.8 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: José Carlos da Rocha (Adv. José Tórres das Neves) e Rcdos: Banco Nacional S/A (Adv. Marcio Ribeiro Vianna).

AI-6497/86.0 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Banco Nacional S/A (Adv. Roberto Papini) e Agdo: José Carlos da Rocha (Adv. José Tórres das Neves).

RR-6067/86.2 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Regina Célia Campos Queiroga (Adv. Luiz Ottoni Alves Noqueira de Fonseca) e Rcdos: Instituto São Geraldo Magela Ltda. (Adv. Mauro Thibau da Silva Almeida).

AI-6499/86.4 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Instituto São Geraldo Magela Ltda. (Adv. Mauro Thibau da Silva Almeida) e Agda: Regina Célia Campos Queiroga (Adv. Vera Lucia Freire Pimenta).

RR-6299/86.7 - TRT da 5a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: José Dilson Paula de Oliveira (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Rcdos: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (Adv. Jorge Sotero Borba).

RR-6308/86.6 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Mendes Cavaleiro. Rcte: Banco Auxiliar S/A (Adv. Idelanir Ernesti) e Rcdos: Maélio Fernandes Barbosa (Adv. Antonio Lopes Noletto).

RR-6735/86.4 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Rcte: José Marabesi (Adv. Rubens de Mendonça) e Rcdos: Banco do Brasil S/A (Adv. Roberto Rodrigues de Carvalho).

AI-7564/86.1 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza. Agte: Banco do Brasil S/A (Adv. Oswaldo Lotti) e Agdo: José Marabesi (Adv. Rubens de Mendonça).

RR-7398/86.1 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor: Sr. Ministro Ranor Barbosa. Rcte: Siderúrgica Açonorte S/A (Adv. Pedro Paulo Pereira Nóbrega) e Rcdos: Cosme José da Silva (Adv. Maria José Aragão).

RR-7417/86.4 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA (Adv. Itália Maria Viglioni) e Rcdas: Eliany Maria da Silva (Adv. José Tórres das Neves).

AI-8477/86.8 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Eliany Maria da Silva (Adv. José Tórres das Neves) e Agda: Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA (Adv. Mauro Thibau da Silva Almeida).

RR-7433/86.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa e Revisor: Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Rcte: Antonio Feliciano de Souza (Adv. Glauro Bráulio Santos) e Rcdas: Mineração Morro Velho S/A (Adv. Caio Luiz de A. Vieira de Mello).

AI-8518/86.1 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro Coqueijo Costa. Agte: Mineração Morro Velho S/A (Adv. Caio Luiz de A. Vieira de Mello) e Agdo: Antonio Feliciano de Souza (Adv. José Hamilton Gomes).

Os processos constantes desta Pauta que não forem julgados na Sessão a que se referem, ficam automaticamente adiados para as próximas Ordinárias (terças-feiras, a partir das treze horas e trinta minutos) ou extraordinárias (quintas-feiras, a partir das nove horas), independentemente de nova publicação, se ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica Nacional art. 38).

Brasília, 10 de março de 1987.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR  
Secretário da 3a. Turma

## Tribunal Regional do Trabalho

### Secretaria do Tribunal Pleno

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária - Nº 07/87

DIA: 18 DE MARÇO DE 1987.

HORA: 13:00 (TREZE) HORAS.

01. MS-17/86 - RELATOR: Juiz BERTHOLDO SATYRO. IMPETRANTE: EMPAER - EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL-MS. ADVOGADOS: - Drs. João de Campos Corrêa, João Estênio Campelo Bezerra e outra. IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA 4ª. VARA CÍVEL DE DOURADOS - MS.

02. MS-028/86 - RELATOR: Juiz BERTHOLDO SATYRO. IMPETRANTE: MOACIR GANGANA FILHO. ADVOGADO: Dr. Marcio Caetano Ribas. AUTORIDADE COATORA: OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. ADVOGADOS: Drs. Arlindo Leoni de Souza e outro.

03. DC-057/86 - RELATOR: Juiz LIBÂNIO CARDOSO. REVISOR: Juiz ALCEU PORTOCARRERO. ORIGEM: CAMPO GRANDE-MS. SUSCITANTE: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES. ADVOGADO: Dr. Júlio César Marques Guimarães. SUSCITADO: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE MATO GROSSO DO SUL. ADVOGADO: Dr. Antonio Pionti.

04. AR-006/86 - RELATOR: Juiz MARCO AURÉLIO. REVISOR: Juiz JOÃO ROSA. AUTOR: ITAPEVA FLORESTAL LTDA. ADVOGADOS: Drs. Antonio Muscat e outro. RÉU: JOSÉ CARLOS RYOKI DE ALPOIM INQUE. ADVOGADO: Dr. Moacir Scandola.

05. AR-018/86 - RELATOR: Juiz MARCO AURÉLIO. REVISOR: Juiz EDSON GERALDO GARCIA. AUTOR: RÔMULO ROCHA. ADVOGADOS: Drs. Moacyr Raymundo de Souza e outros. RÉU: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. ADVOGADO: Dr. Sebastião Ribeiro Salomão.

06. AR-020/86 - RELATOR: Juiz WILTON HONORATO RODRIGUES. REVISOR: Juiz FRANCISCO LEOCÁDIO. AUTOR: GOIÁS HORTIGRANJEIROS S/A. ADVOGADO: Dr. Luiz Aires Cirineu Neto. RÉU: ALAIR RODRIGUES VALENTE. ADVOGADA: Drª. Zoelia Antunes Vieira.

Brasília, 11 de março de 1987.

FLAUBERT BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno